

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano I - Edição nº 00197 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DAFB7176CD1C6127791F8A1FD50C8F6C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023
- DECRETOS FINANCEIROS
- ADITIVOS DE CONTRATOS.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 a 037/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
- DECRETO 079-2023 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALGEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E UILSON DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **UILSON DA SILVA CAIRES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fausto Caires nº 9990 - Centro, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 166.748.045-68 e RG: 02111132-47 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **UILSON DA SILVA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 013/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

2.054 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
João Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal  
**Locatário**

\_\_\_\_\_  
UILSON DA SILVA CAIRES  
CPF: 166.748.045-68  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas nº 88, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 931.021.605-06 e RG: 08513717-01 SSP/BAA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 012/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
2.023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.028 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

**Fonte:** 1661 – Transferências do FEAS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO CREAS (**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
João Machado Ribeiro

Prefeito Municipal

**Locatário**

\_\_\_\_\_  
MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 931.021.605-06

**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO, N 9971 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO NUPI (Núcleo Pedagógico Infantil, vinculado à Secretaria de Educação). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SR. **SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 41, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 927.181.598-04 e RG: 21315355-62 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 017/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2010 – Gestão de Serviços da Educação  
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO NUPI (**Núcleo Pedagógico Infantil, vinculado à Secretaria de Educação**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
João Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal  
**Locatário**

\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA  
CPF: 927.181.598-04  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BERNADINO GOMES AGUIAR, Nº 62, BAIRRO CENTRO, PARA O APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOÃO ALVES PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 011/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
JOÃO ALVES PEREIRA  
CPF: 148.403.085-00  
**LOCADOR**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE VIRGILIO ZOPPI, Nº 20 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JOÃO ALVES PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 079/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento **DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
JOÃO ALVES PEREIRA  
CPF: 148.403.085-00  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALÉCIO LOPES, Nº 10 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E EDNA MACENA CAIRES PIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado do Geraizinho, Nº 10, Bairro São Domingos, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 037.062.265-02 e RG: 09234441-06 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 007/2021 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que perfaz o valor global de R\$ 17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
João Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal  
**Locatário**

\_\_\_\_\_  
EDNA MACENA CAIRES PIRES  
CPF: 037.062.265-02  
**LOCADORA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AURELIO OLIVEIRA ROCHA, Nº 432 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Aurelio de Oliveira Rocha, Nº 9989, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 427.308.135-00 e RG: 03.513.919-67 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 021/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva **JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 025/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2010– GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do **ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA  
CPF: 427.308.135-00  
**LOCADOR**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 136/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, SITUADO NA FAZENDA MANDASSAIA, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE LIXO E ENTULHOS RECOLHIDOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. VALMIR JOSE DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **VALMIR JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Teixeira de Freitas nº 9968, Centro do Município de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 362.239.135-91 e RG: 14408969-68 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **VALMIR JOSE DA SILVA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 136/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.035 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
VALMIR JOSE DA SILVA  
CPF: 362.239.135-91  
LOCADOR

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 138/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MELQUIADES CAIRES, Nº 9949 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, DESTE MUNICÍPIO, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ADRIANO CESAR NEVES LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rochoael Alves da Silva, nº 9920 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 673.672.085-00 e RG: 04484905-28 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 138/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
ADRIANO CESAR NEVES LUZ  
CPF: 673.672.085-00  
LOCADOR

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 139/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/Nº – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA USO DA ESCRIVÃ DA POLÍCIA MILITAR, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. REGINALDO SILVA VIEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **REGINALDO SILVA VIEIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 201 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 270.717.315-00 e RG: 309500230 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 005/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **REGINALDO SILVA VIEIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 139/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
REGINALDO SILVA VIEIRA  
270.717.315-00  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 141/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) SITUADO NA FAZENDA GERAIZINHO PARA ABRIGAR ANIMAIS APRISIONADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. DALVA MEDEIRO NOVAIS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a SRA **DALVA MEDEIRO NOVAIS**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Teixeira de Freitas, nº 9922 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 427.316.825-15 e RG: 04137162-36 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SRA. **DALVA MEDEIRO NOVAIS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 141/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
DALVA MEDEIRO NOVAIS  
CPF: 427.316.825-15  
**LOCADORA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MICHELINE PIRES RODRIGUES, Nº 221, BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. EDME LIMA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR **EDME LIMA CAIRES**, pessoa física inscrita no CPF: 427.356.295-20 E RG 448502801, residente e domiciliado na Rua Micheline Pires Rodrigues, nº 222, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente **da Dispensa de Licitação nº 009/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **EDME LIMA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 143/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para R\$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais), que perfaz o valor global de R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
EDME LIMA CAIRES  
CPF: 427.352.295-20  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2023 DECORRENTE DA (LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA ALÉCIO LOPES DE ARAÚJO, Nº 81, BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA/BA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DESTE MUNICÍPIO). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. IONARA MARIA DA SILVA LOPES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a SRA. **IONARA MARIA DA SILVA LOPES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Durvalquíades Aguiar Caires, s/n, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Ba, portadora do CPF/MF de nº 577.283.995-00 e RG de nº 1356357725 SSP/Ba, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SRA. **IONARA MARIA DA SILVA LOPES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 076/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do **Batalhão da Polícia Militar deste Município**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
IONARA MARIA DA SILVA LOPES  
CPF: 577.283.995-00  
**LOCADORA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2023 DECORRENTE DA (LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA ROD BA 142, KM 01, BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LAUDELINO SILVA BARBOSA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **LAUDELINO SILVA BARBOSA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Ba, portador do CPF/MF de nº 270.714.485-15 e RG de nº 309499046 SSP/Ba, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SR. **LAUDELINO SILVA BARBOSA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 077/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Transporte**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
LAUDELINO SILVA BARBOSA  
CPF: 270.714.485-15  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) SITUADO NA FAZENDA PONTO VELHO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E NOELIA MOURA VIEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Srª **NOELIA MOURA VIEIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua: Ruy Barbosa nº 146, Povoado de Ponto Velho, no município de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 861.421.355-72 e RG: 05252758-19 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e **NOELIA MOURA VIEIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 110/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade de locação de imóvel (terreno) situado na fazenda ponto velho, para funcionamento de depósito de lixo do povoado e região deste Município, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
NOELIA MOURA VIEIRA  
CPF: 861.421.355-72  
**LOCADORA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2022 DECORRENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO BENTO, Nº 359 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA SR. LUIS CARLOS DUTRA LUZ.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Cristo Redentor, nº 9997 – Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF: 539.867.255-04 e RG: 04.484.947-87 SSP/BA, denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente Dispensa de Licitação nº 012/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas referentes ao prazo e valor do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SR. **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, passa a vigorar com a seguinte redação

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 146/2022, com vencimento em **31/12/2023, por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

**ELEMENTO DE DESPESA – 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA**

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS DUTRA LUZ  
CPF: 539.867.255-04  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ESTANDARTE - SANTANA - RIACHO DO MITINGA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GEISA BERNARDO SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GEISA BERNARDO SILVA**, inscrita no RG: 14.915.321-06 e CPF 053.434.585-99, residente e domiciliada na Rua Deraldo Alves Nascimento, nº 04, Bairro São Felix, na cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 030/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 030/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

- 2010 – Gestão de Serviços da Educação
- 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
- 2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
- 2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
- 2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
- 2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GEISA BERNARDO SILVA  
CPF nº. 053.434.585-99  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CANCELA AZUL- FAZENDA BELA VISTA - ENTROCAMENTO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA IVANILDO SANTOS SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **IVANILDO SANTOS SILVA**, RG1004136099 SSP – BA – CPF 018.078.915-50, Endereço Povoado de Entrocamento, zona rural de Barra da Estiva-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 031/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 031/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IVANILDO SANTOS SILVA  
CPF: 018.078.915-50  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 355/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: LAGOA DE DENTRO-BUQUEIRÃO-ENTRONCAMENTO VITURINA.- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA**, portador inscrito no CPF sob o nº 389.919.345-87 e RG 0365810894, endereço Povoado de Entrocamento nº 1, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 0355/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 355/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA  
CPF nº. 389.919.345-87  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA NOVA - ÁRVORES VERDES - RECANTO - UMBUZEIRO - JUREMA ALAGOINHA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MAURICIO ALVES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Mauricio Alves dos Santos**, inscrito no RG: 09.520.355-96 e CPF: 033.132.415-65, reside e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, nº10, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 034/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 034/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MAURICIO ALVES DOS SANTOS  
CPF nº. 033.132.415-65  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA GERONIMO- LAGOA DE MANUEL - ARARAS- DUCA - LAGOA NOVA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ARNALDO MANOEL DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Arnaldo Manoel dos Santos**, inscrito no RG: 04.542.044-00 e CPF: 502.643.115-15, reside e domiciliado no Povoado Jeronimo, nº 524, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 036/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 036/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ARNALDO MANOEL DOS SANTOS  
CPF nº 502.643.115-15  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ADRIANA DE LEO - SALINAS - ROÇADO - JUAZEIRO - TRIUNFO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA DIOMARIO CAIRES CORDEIRO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **DIOMARIO CAIRES CORDEIRO**, inscrito no RG: 15754614-47 e CPF: 052.091.975-06, reside e domiciliado na Fazenda Salina em Triunfo do Sincora na zona rural do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 037/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 037/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 73.870,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DIOMARIO CAIRES CORDEIRO  
CPF Nº. 052.091.975-06  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 038/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - ORTA - TRIUNFO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ANTONIO CARLOS GUIMARAES SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Antônio Carlos Guimarães Silva**, inscrito no RG: 0212322451 e CPF: 163.130.545-04, reside e domiciliado no Povoado de Triunfo do Sincorá, nº 07, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 038/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 038/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS GUIMARAES SILVA  
CPF nº. 163.130.545-04  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - TRIUNFO - JACU - SEDE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA**, portador inscrito no RG 1319516287 SSP – BA – CPF 046.179.135-80, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 039/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 039/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA  
CPF 046.179.135-80  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CAMULENGO - CAPÃO DANTAS-TABOÁ - JACU - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA DANIEL SILVA COSTA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Daniel Silva Costa**, inscrito no RG: 1661680763 e CPF: 074.082.985-84, reside e domiciliado no Povoado do Camulengo, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 042/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 042/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DANIEL SILVA COSTA  
CPF Nº. 074.082.985-84  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGEDO DE CIMA - FIRA - BAIXA FUNDA - LAGEDINHO - PLACA - MATEIRO BAIXO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JENIVALDO DE SOUZA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Jenivaldo de Souza Caires, inscrito no RG: 07.002.332-88 e CPF: 689.870-805-87, reside e domiciliado na Povoado de Placa, zona rural da cidade de Barra da Estiva - BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 043/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 043/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 JENIVALDO DE SOUZA CAIRES  
 CPF: 689.870-805-87  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA RIACHO FUNDO - ESTRADA DO RECANTO - PLACA - CACHOEIRA GRANDE - PLACA BAMBU - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra **GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA**, inscrita no RG: 11760719-39 e CPF: 006.949.065-14, reside e domiciliada na Rua Rochael Alves da Silva, nº 9909, Centro do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 044/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 044/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA  
CPF Nº. 006.949.065-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BARRAGEM - SUZANA - RECANTO - TREVO DA LOGOA - CACHOEIRA GRANDE - PLACA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA IVÂNIO MARTINS DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **IVÂNIO MARTINS DE SOUZA**, inscrito no RG: 45693214 e CPF: 303.594.608-60, reside e domiciliado na Rua Manoel Joaquim, nº 18, Bairro São Felix da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 045/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 045/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IVÂNIO MARTINS DE SOUZA  
CPF nº. 303.594.608-60  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LIMEIRA - MOITINHA - PLACA - MOITINHA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA RENILDO DE SOUZA PESSOA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **RENILDO DE SOUZA PESSOA**, inscrito no RG: 575622817 e CPF: 027.955.865-17, reside e domiciliado na Fazenda Cachoeira zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 46/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 046/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RENILDO DE SOUZA PESSOA  
CPF: 027.955.865-17  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA RIACHO FUNDO - ESTRADA DO RECANTO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MAURICIO DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Mauricio da Silva Caires, inscrito no RG:20.655.763-91 e CPF: 075.725.955-37, reside e domiciliado no Povoado da Placa, nº32, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 048/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 048/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 MAURICIO DA SILVA CAIRES  
 CPF nº. 075.725.955-37  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PARAGUAÇU - COCOS - RIO PRETO - PONTO DA PEDRA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA VANDERLEI PIRES BENTO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Vanderlei Pires Bento, inscrito no RG: 07.280.663-00 e CPF: 258.933.988-74, reside e domiciliado na Fazenda Rio Preto, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 050/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 050/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 VANDERLEI PIRES BENTO  
 CPF nº 258.933.988-74  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATEIROS E LINHA MATEIROS DE BAIXO - MATIROS DE CIMA - CAMPO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA RONALDO ALVES CASTELHANO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física, **RONALDO ALVES CASTELHANO**, inscrito no RG: 08990399-44 e CPF: 949.561.035-49, reside e domiciliado na Rua Alesio Lopes de Araújo, nº 42, do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 051/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 051/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RONALDO ALVES CASTELHANO  
CPF Nº. 949.561.035-49  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CAMULENGO - TABOA - BARRAGEM - RECANTO - LAGOA - RIACHO FUNDO DE DANDINHA - CHAPADINHA - SUZANA- SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ZEILTON DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Zeilton da Silva Caires**, inscrito no RG: 09.146.203-71 e CPF 960.093.225-53, reside e domiciliado na Fazenda Riacho Da Lagoa, nº 60, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 052/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 052/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ZEILTON DA SILVA CAIRES  
CPF nº 960.093.225-53  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA COCOS - FREITAS - PARAGUAÇU - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA VALDEIR CAIRES DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Valdeir Caires de Souza**, inscrito no RG: 14.652.246-02 e CPF: 266.018.098-96, reside e domiciliado no Povoado Rio Preto, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 053/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 053/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 65.570,00 (sessenta cinco mil e quinhentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VALDEIR CAIRES DE SOUZA  
CPF nº. 266.018.098-96  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Tomada de Preço

## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** – Contratação de empresa do ramo para complementação da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Barra da Estiva, na sede. Inf na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 – Centro e tel: 77 3450-1616, edital no portal da transparência. Abertura dia 16 de janeiro de 2024 às 09:30 hs. Barra da Estiva - Bahia, 27 de dezembro de 2023. Josenilton Reis de Queiroz – Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial nº 048/2023** – Contratação de pessoa jurídica especializada em gerenciamento de serviços de saúde, com recursos atrelados à Tecnologia da Informação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra da Estiva – BA. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 15 de janeiro de 2024 às 10:00 hs. Barra da Estiva - Bahia, 28 de dezembro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 102 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares:****040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00

**Total por Ação: 80.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Página: 1 de 5

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 1541 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES</b>		
3.1.90.11.00 / 1542 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 1542 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		74.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>74.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>580.000,00</b>
<hr/> <b>070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.025 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/> <b>080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> <hr/>		
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/> <b>090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> <hr/>		
<b>2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>		

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>216.000,00</b>
<b>110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>966.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>2.009 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
9.9.99.99.00 / 1500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 1759 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.022 - PROGRAMA FAZ ATLETA - - ESPORTE AMADOR</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.000,00</b>

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 1543 - MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.33.00 / 1553 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>119.000,00</b>

#### 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4.4.90.51.00 / 1660 - OBRAS E INSTALACOES	27.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.500,00</b>

#### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	
4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>121.000,00</b>
<b>1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>	
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.3.90.30.00 / 1750 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>2.036 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIOS E PLUVIAIS</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>393.500,00</b>

#### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

<b>2.047 - SAMU</b>	
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>2.053 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	
3.1.90.13.00 / 1600 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>197.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>966.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	42.042,05
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.039,99	0,00
3.3.90.33.00 / 1550 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	16.000,00
3.3.90.33.00 / 1553 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	41.512,85
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	20.485,09
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.039,99</b>	<b>120.039,99</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.039,99</b>	<b>120.039,99</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>120.039,99</b>	<b>120.039,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 676.284,57 (Seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 676.284,57 (Seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	52.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>104.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>104.000,00</b>

#### 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 3.001 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

3.3.90.47.00 / 1704 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	478.501,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>478.501,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>478.501,20</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17.902,67
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.902,67</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 71.902,67**

#### 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

##### 2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.880,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.880,70</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 5.880,70****Total Suplementado: 676.284,57**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 101.000,00**

#### 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.007 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00**

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 1540 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
---	-----------

Página: 2 de 3



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	105.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.284,57
<b>Total por Ação:</b>	<b>166.284,57</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>218.284,57</b>
<b>070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.031 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	120.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>676.284,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 105 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 332.202,85** (Trezentos e trinta e dois mil e duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 332.202,85 (Trezentos e trinta e dois mil e duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	237.644,65
<b>Total por Ação:</b>	<b>237.644,65</b>

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 / 1569 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	7.492,59
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.492,59</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 262.137,24**

#### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1605 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00**

#### 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### 2.054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### 2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1704 - MATERIAL DE CONSUMO	51.065,61
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.065,61</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.065,61</b>

**Total Suplementado: 332.202,85**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1542 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.765,94
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.765,94</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.765,94</b>

#### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.792,26
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.792,26</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.792,26</b>

#### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.644,65
3.1.90.11.00 / 1621 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>266.644,65</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>266.644,65</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Total Anulado: 332.202,85

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 106 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 450.247,68** (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 450.247,68 (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	56.756,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.756,89</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	393.490,79
<b>Total por Ação:</b>	<b>393.490,79</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 450.247,68**

**Total Suplementado: 450.247,68**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1542 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.247,68
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.247,68</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 450.247,68**

**Total Anulado: 450.247,68**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAJEDO - CAPÃO DO CIPÓ - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ROSIVALDO PIRES ALVES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **ROSIVALDO PIRES ALVES**, inscrito no RG: 13193617-49 e CPF: 037.095.965-56, reside e domiciliado na Fazenda Farinha Molhada na zona rural do município de Barra da Estiva –BA , denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 054/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 054/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

- 2010 – Gestão de Serviços da Educação
- 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
- 2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
- 2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
- 2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
- 2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ROSIVALDO PIRES ALVES  
CPF Nº. 037.095.965-56  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CHAPADINHA DE CIMA - MATEIROS - LAJEDINHO - PLACA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA PERICLES OLIVEIRA SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Pericles Oliveira Santos**, inscrito no RG: 353979806 e CPF: 275.918.418-82, reside e domiciliado na Rua Manoel Aguiar, nº 236, bairro centro da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 055/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 055/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 PERICLES OLIVEIRA SANTOS  
 CPF nº. 275.918.418-82  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 056/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BAIRRO SÃO FÉLIX - CRECHE - BAIRRO ALTO MEXICO - CRECHE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA NILSON BARBOSA ALVES.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr **Nilson Barbosa Alves**, inscrito no RG: 07.698.166-57 e CPF: 926.737.755-87, reside e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº14, bairro centro, casa, da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 056/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 056/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 NILSON BARBOSA ALVES  
 CPF nº. 926.737.755-87  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA JOÃO DE MARACAS - CAPIM DE CHEIRO - MORRINHOS - CUTIA - CRISTAL 1 E CRISTAL 2 - FAZENDA RELADO - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA LUCELI AMARAL SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física sra. **LUCELI AMARAL SANTOS**, portadora inscrita no RG. 09520473-30SSP – BA – CPF 017.324.605-23, reside no Povoado dos Morrinhos zona rural de Barra da Estiva-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 58/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 058/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUCELI AMARAL SANTOS  
CPF 017.324.605-23  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 357/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ESTIVINHA-SALTADOR-BREJÃO-FARINHA MOLHADA-SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JOÃO BATISTA MACHADO DOS ANJOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **João Batista Machado dos Anjos**, inscrito no RG: 13938966-00 e CPF: 031.142.345-00, reside e domiciliado na Rua Deraldo Alves Nascimento, nº 04, casa, Bairro São Felix, na cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 357/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 357/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA MACHADO DOS ANJOS  
CPF nº. 031.142.345-00  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA JOEL BREJÃO - FARINHA MOLHADA - CAPÃO DO CIPÓ - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ANDRE RIBEIRO DE CASTRO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física sr. **ANDRE RIBEIRO DE CASTRO**, portador inscrito no CPF sob o nº 026.861.215-30 e RG 11267104-74 SSP-BA, reside na zona rural da farinha molhada do município de Barra da Estiva - BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 061/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 061/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 ANDRE RIBEIRO DE CASTRO  
 CPF nº. 026.861.215-30  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

-----  
 CPF:

-----  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATA DO PARAGUAÇU - ZÉ FÉLIX - BREJOS - BR 142- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA AGENOR NOVAES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física o **SR AGENOR NOVAES DOS SANTOS**, inscrito no RG: 07807930-64 e CPF: 015.263.445-21, reside e domiciliado no Povoado Paraguassuzinho, zona rural da cidade de Ibicoara – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo e a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, consoante estabelecidos nas Cláusulas terceira e quarta do Contrato nº 062/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 25,00% (7,5 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 062/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 062/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, no valor atual global de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e mantém as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade de alteração no trajeto da linha.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

AGENOR NOVAES DOS SANTOS  
CPF Nº. 015.263.445-21  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA NELSON MATA - DUARDINHO - TEZIM - LALIM - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ROMERITO BARBOSA FREITAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Romerito Barbosa Freitas**, inscrito no RG: 11.269.037-87 e CPF: 020.157.675-92, reside e domiciliado no Povoado de São Domingos, nº 02, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 063/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 063/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ROMERITO BARBOSA FREITAS  
CPF nº. 020.157.675-92  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CUTIA - JOÃO MARACÁS - COLÉGIO MORRINHOS - CAPIM DE CHEIRO - RIACHO DO MEIO - CAPOEIRAS - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA TATIANE CAIRES PINTO LACERDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **TATIANE CAIRES PINTO LACERDA**, portadora inscrita no RG.14216739-83 SSP – BA – CPF 046.887.055-57, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 065/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 065/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 TATIANE CAIRES PINTO LACERDA  
 CPF 046.887.055-57  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

-----  
 CPF:

-----  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA JATOBÁ - SUCESSO - GOMES - MUTUCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JOSE CARLOS ALVES DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **José Carlos Alves da Silva**, inscrito no Rg: 11.572.125-81 e CPF: 311.455.718-08, reside e domiciliado no Povoado do Gomes, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 066/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 066/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
CPF nº. 311.455.718-08  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 356/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATEIRO DE CIMA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GENIVALDO JARDIM SILVA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GENIVALDO JARDIM SILVA**, inscrito no RG: 07700072-28 e CPF: 863.952.115-87, reside e domiciliado na Rua Triunfo do Sincorá, nº 259, Bairro São Felix do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 356/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 356/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 GENIVALDO JARDIM SILVA  
 CPF Nº. 863.952.115-87  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

-----  
 CPF:

-----  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATA DO PARAGUAÇU - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JESSICA RODRIGUES SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **JESSICA RODRIGUES SOUZA**, inscrita no RG: 15824154-12 e CPF: 057.890.045-98, reside e domiciliada na Fazenda Rio Preto, na zona rural do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 068/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 068/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JESSICA RODRIGUES SOUZA  
CPF Nº. 057.890.045-98  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 352/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PARAGUAÇU DE EDEZIO-CHAPADINHA-FREITAS-RIO PRETO-PONTO DA PEDRA-SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GRACIELIA NOVAIS DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra **GRACIELIA NOVAIS DOS SANTOS**, portadora inscrita no RG.1394025190 SSP – BA – CPF 041.803.075-88, reside no povoado de Peninha, 55 zona rural de Barra da Estiva-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 352/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 352/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GRACIELIA NOVAIS DOS SANTOS  
CPF 041.803.075-88  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATA-VEREDA-SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GLESON SANTOS LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GLESON SANTOS LUZ**, inscrito no RG: 09585297-28 e CPF: 024.145.985-06, reside e domiciliado na Fazenda Pastinho, nº42 zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 070/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 070/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
*João Machado Ribeiro*  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
GLESON SANTOS LUZ  
CPF Nº. 024.145.985-06  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA FARINHA MOLHADA - BOQUEIRÃO - BREJÃO DE CIMA - BREJÃO DE BAIXO - CAPÃO DO CIPÓ - FARINHA MOLHADA DE BAIXO - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ADÃO JOSÉ DE CASTRO**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **ADÃO JOSÉ DE CASTRO**, inscrito no RG: 09.523.679-12 e CPF: 967.783.345-68, reside e domiciliado na Fazenda Capão do Alfaiate, nº 105, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 071/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 071/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ADÃO JOSÉ DE CASTRO  
CPF nº. 967.783.345-68  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SALTADOR - BREJÃO - BOQUEIRÃO - TATU - RIO PRETO- PONTO DA PEDRA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO NONATO DANTAS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Raimundo Nonato Dantas Santos**, inscrito no RG: 06.393.168-08 e CPF: 689.773.105-63, reside e domiciliado na Fazenda Saltador, nº 610, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 073/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 073/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO NONATO DANTAS SANTOS  
CPF nº. 689.773.105-63  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 074/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CHAPADINHA - BOA VISTA - ALTO DO BREJÃO DE BAIXO - PRATA - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MARCOS ALVES DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Marcos Alves dos Santos**, inscrito no RG: 11.763.204-08 e CPF: 015.198.415-82, reside e domiciliado na Fazenda Rio Preto, nº 04, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 074/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 074/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 92.020,00 (noventa e dois mil e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALVES DOS SANTOS  
CPF nº. 015.198.415-82  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SALTADOR - ESTIVINHA - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JUSCELINO NOVAIS FREITAS

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Juscelino Novais Freitas**, inscrito no RG: 11.973.640-30 e CPF: 008.964.555-30, reside e domiciliado no Povoado da Farinha Molhada, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 075/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 075/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JUSCELINO NOVAIS FREITAS  
CPF nº. 008.964.555-30  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SAMAMBAIA - BABILONIA - MATEIRO DE CIMA - MATEIRO DE BAIXO - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JOAO CARLOS AGUIAR DUTRA**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **JOAO CARLOS AGUIAR DUTRA**, portador inscrito no RG.807052191 SSP – BA – CPF 863.952.205-78, reside no Povoado Babilônia, zona rural de Barra da Estiva -Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 076/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 076/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS AGUIAR DUTRA  
CPF 863.952.205-78  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PÉ DO MORRO DE FELINTO - ENTROCAMENTO DE DOLEO - PÉ DO MORRO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA PAULO SERGIO DOS SANTOS DIAS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Paulo Sérgio dos Santos Dias**, inscrito no RG: 11.267.614-60 e CPF: 020.079.985-13, reside e domiciliado no Povoado Betume, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 077/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 077/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO DOS SANTOS DIAS  
CPF nº. 020.079.985-13  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 078/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PÉ DO MORRO - BURACO D'AGUA - VAZEA- MUNDO NOVO- RIACHO DAS PEDRAS - COLÉGIO DO PÉ DO MORRO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ROBERTO CAIRES DE AGUIAR.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Roberto Caires de Aguiar**, inscrito no RG: 13195785-60 e CPF: 037.161.745-64, reside e domiciliado na Fazenda Pé do Morro, nº 88-A, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 078/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 078/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO CAIRES DE AGUIAR  
CPF nº. 037.161.745-64  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LINHA ESTIVINHA - RIO PRETO DE BAIXO - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA NOELITO LUZ RIBEIRO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Noelito Luz Ribeiro**, inscrito no RG: 08975772 e CPF 945.121.325-20, reside e domiciliado na Fazenda Farinha Molhada, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 079/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 079/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NOELITO LUZ RIBEIRO  
CPF nº. 945.121.325-20  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 080/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATA DO GOMES - GOMES - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JOSÉ CARLOS SILVA CHELES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **José Carlos Silva Cheles**, inscrito no RG: 09.520.312-56 e CPF: 014.875.975-09, reside e domiciliado no Povoado do Gomes, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 080/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 080/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SILVA CHELES  
CPF nº. 014.875.975-09  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 353/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CARAIBINHA -VITORIA-JACU DE DESEDE- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GENIVALDO DE SOUZA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Genivaldo de Souza Caires**, inscrito no RG: 12.573.270-89 e CPF: 005.790.005-16, reside e domiciliado na Fazenda Rio Preto, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 353/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 353/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GENIVALDO DE SOUZA CAIRES  
CPF nº. 005.790.005-16  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CAPÃO DO CIPÓ - TREVO - FARINHA MOLHADA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA DJALMA SILVA SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **DJALMA SILVA SANTOS**, inscrito no RG: 952262495 e CPF: 686.275.305-30, reside e domiciliado na Fazenda Capão do Cipó, Zona Rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo e a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, consoante estabelecidos nas Cláusulas terceira e quarta do Contrato nº 082/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 25,00% (5,5 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 082/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 082/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, no valor atual global de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), e mantém as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

## **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade de alteração no trajeto da linha.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



\_\_\_\_\_  
DJALMA SILVA SANTOS  
CPF Nº. 686.275.305-30  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATEIROS - BABILÔNIA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ERINALDO MARTINS DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Erinaldo Martins de Souza**, inscrito no RG: 52.083.628 e CPF: 751.972.355-00, reside e domiciliado na Rua Triunfo do Sincorá, nº42 casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 083/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 083/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ERINALDO MARTINS DE SOUZA  
CPF nº. 751.972.355-00  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BURACO D'AGUA - PÉ DO MORRO - CACHOEIRINHA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA DEUZELINO MEDEIROS FREITAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Deuzelino Medeiros Freitas**, inscrito no RG: 04137152-64 e CPF: 427.313.995-20, reside e domiciliado na Rua Otaviano José de Navais, nº 10, bairro São Felix da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 084/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 084/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DEUZELINO MEDEIROS FREITAS  
CPF Nº. 427.313.995-20  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 085/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ARMINDO - FINADA ROGÉRIA - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ADONIDES JOSÉ DE CASTRO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Adonides José de Castro**, inscrito no RG: 05.116.576-76 e CPF: 493.028.925-49, reside e domiciliado na Fazenda Capão do Alfiate, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 085/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 085/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscientos e quarenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Adonides José de Castro  
CPF nº. 493.028.925-49  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 087/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA FARINHA MOLHADA - SOMBRA - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ALBERTO FREITAS DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Alberto Freitas da Silva**, RG: 16198245-07 e CPF: 860.683.145-02, reside e domiciliado na Rua Ituaçu, nº 37, casa, Bairro São Felix, da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 087/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 087/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ALBERTO FREITAS DA SILVA  
CPF Nº. 860.683.145-02  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BOA VISTA - RIO PRETO E SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA LUCAS CAIRES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **LUCAS CAIRES DOS SANTOS**, portador inscrito no CPF sob o nº 034.142.165-07 e RG 0958716838, endereço na Rua João Moisés de Oliveira nº 52, bairro centro da cidade Barra da Estiva – Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 088/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 088/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUCAS CAIRES DOS SANTOS  
CPF nº. 034.142.165-07  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 223/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BAIXA GRANDE – PERU - PLACA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA LUNA SANTOS DE CASTRO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra. **Luna Santos de Castro**, inscrito no RG: 20.254.051-03 e CPF 059.724.835-48, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 223/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 223/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUNA SANTOS DE CASTRO  
CPF nº. 059.724.835-48  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 224/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PLACA – BAMBU – CARIBÉ – JUAZEIRO – LAJEDINHO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA VANIUCO CAIRES SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **Vaniuco Caires Silva**, inscrito no RG: 1126569518 e CPF 014.453.345-69, reside e domiciliado na Rua Presidente Meducci, nº 102, Bairro São Felix da cidade de Barra da Estiva-BA,, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 224/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 224/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VANIUCO CAIRES SILVA  
CPF nº. 014.453.345-69  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 225/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BOM JARDIM – PLACA – BOM JARDIM – LIMEIRA – MOITINHA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ALDAIR DE SOUZA CAIRES.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **ALDAIR DE SOUZA CAIRES**, RG 20.446.408-05 SSP – BA – CPF 072.253.835-90, residente e domiciliado na Fazenda Rio Preto - Zona Rural de Barra da Estiva-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 225/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 225/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ALDAIR DE SOUZA CAIRES  
CPF: 072.253.835-90  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 226/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BOM JARDIM – PLACA – BOM JARDIM – LIMEIRA – MOITINHA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA EDSON RIBEIRO DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **Edson Ribeiro de Souza**, residente e domiciliado na zona Rural do Rio Preto no município de Barra Estiva, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.802.828-27 e RG: 07031683 04, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 226/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 226/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EDSON RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 250.802.828-27  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 227/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAJEDO – CAPÃO DO CIPÓ – TREVO – RIO PRETO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ALEX SANDRO SANTOS MENDES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **ALEX SANDRO SANTOS MENDES**, inscrito no RG: 14138289-90 e CPF: 034.448.405-00, reside e domiciliado na Fazenda Capão do Cipó na zona rural do município de Barra da Estiva – Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 227/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 227/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 44.370.00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO SANTOS MENDES  
CPF Nº. 034.448.405-00  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 476/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOINHA – ENTRONCAMENTO DE DUCA – UMBUZEIRO – LAGOA NOVA – ÁRVORES VERDES – BOA SOMBRA – ENTRONCAMETO NO CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO RODRIGUES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ALMIRANDA ALVES DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **ALMIRANDA ALVES DE SOUZA**, portador do RG: 952031507 SSP/BA e CPF: 799.331.735-53, residente e domiciliado no Povoado Lagoinha - Zona Rural de Barra da Estiva - Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 035/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 476/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 476/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ALMIRANDA ALVES DE SOUZA  
CPF: 799.331.735-53  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 477/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ESTANDARTE – SANTANA – LAGOA DE DENTRO – ENTRONCAMENTO NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RODRIGUES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA EDNEI BRITO DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **EDNEI BRITO DOS SANTOS**, portador do RG: 1349547778 SSP/BA e CPF: 021.526.295-66, residente e domiciliado no Povoado de Passagem de Santana - Zona Rural de Barra da Estiva - Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 035/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 477/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 477/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 111.384,00 (cento e onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EDNEI BRITO DOS SANTOS  
CPF: 021.526.295-66  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 478/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BEIRA DO RIO - VAZANTE - MUNDEO - SANTANA - NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO AGUIAR - BEIRA DO RIO - FAZENDA VISAGEM - FAZENDA LAGOA NOVA - ENTRONCAMENTO NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RODRIGUES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GILSON SILVA SENA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **GILSON SILVA SENA**, portador do RG: 486718352 SSP/BA e CPF: 470.518.765-20, residente e domiciliado no Povoado de Caldeirão - Zona Rural de Barra da Estiva - Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 035/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 478/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 478/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
2010 – Gestão de Serviços da Educação  
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches  
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GILSON SILVA SENA  
CPF: 470.518.765-20  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 358/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SINCORAZINHO - FAZ. RIACHO ALEGRE- PASSAGEM VELHA - SÃO JORGE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JOSE NILTON SANTOS NOVAIS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **JOSE NILTON SANTOS NOVAIS**, inscrito no RG: 0944105696 e CPF: 986.931.235-72, reside e domiciliado na Av. Jequié, nº 110, Bairro centro do povoado de São Jorge da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 358/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 358/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOSE NILTON SANTOS NOVAIS  
CPF nº. 986.931.235-72  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 458/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA: GINETE - JACU NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO JOAQUIM ALVES, GINETE- MUQUIBA - NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO JOAQUIM ALVES - GINETE MUQUIBA - JACU - EXTREMA - BAIXA GRANDE - PLACA - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA MATEUS CARVALHO PIRES - MEI**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MATEUS CARVALHO PIRES - MEI**, inscrito no CNPJ: 47.399.558/0001-55, representado pelo Sr. Mateus Carvalho Pires, portador do RG: 21.523.769-27 SSP/BA e CPF: 079.703.395-57, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 031/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 458/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 458/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
2010 - Gestão de Serviços da Educação  
2013 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches  
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MATEUS CARVALHO PIRES - MEI  
CNPJ: 47.399.558/0001-55  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 351/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA SUCESSO-GOMES-SÃO DOMINGOS-SEDE, SUCESSO-RIO DO MORRO-MANDA SAIA-SÃO DOMINGOS-SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA SARA MARTINS DE SOUZA ANDRADE – ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SARA MARTINS DE SOUZA ANDRADE – ME**, portador inscrito no CNPJ sob o nº 46.056.272/0001-04, com o endereço na Rua Deusdeth Franco, 157, centro da cidade Barra da Estiva – Ba, Representado por SARA MARTINS DE SOUZA ANDRADE RG. 16013875-20SSP – BA – CPF 049.500.435-95, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo e a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, consoante estabelecidos nas Cláusula terceira e quarta do Contrato nº 351/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 5,333% (4 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 351/2023, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 351/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, no valor atual global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), e mantém as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade de alteração no trajeto da linha.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SARA MARTINS DE SOUZA ANDRADE – ME  
CNPJ: 46.056.272/0001-04  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 215/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: SANTANA - ESTANDARTE - VOLTA DO RIO - ALTO DA CONCEIÇÃO - ILHA GRANDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JORLANDO NOVAES SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **JORLANDO NOVAES SOUZA**, portador inscrito no CPF sob o nº 859.749.365-82 e RG: 582999813 SSP/BA, endereço na Praça Matriz, zona rural Passagem de Santana na cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 215/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 215/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JORLANDO NOVAES SOUZA  
CPF nº. 859.749.365-82  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 216/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: BABILONIA - MATEIROS - SAMAMBAIA - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. OSNAR SILVA JESUS**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **OSNAR SILVA JESUS**, portador inscrito no CPF sob o nº 049.762.285-84 e RG: 572982598 SSP/BA, endereço na Rua Francisco Santana Sobrinho, 708, centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 216/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 216/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
OSNAR SILVA JESUS  
CPF nº. 049.762.285-84  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 217/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA - ZUIS - CIBINHA - CAPOEIRA - RIACHO DAS PEDRAS - CAPIM DE CHEIRO - RIACHO DO MEIO - ARCIZA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ELLEY DE JESUS LUZ MARES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **ELLEY DE JESUS LUZ MARES**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 033.361.305-81 e RG: MG18109371, residente e domiciliada na Rua Jose Moraes Viana, 100, centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 217/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 217/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ELLEY DE JESUS LUZ MARES  
CPF nº. 033.361.305-81  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 218/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: FAZENDA RIO DAS PEDRAS- SANTO AMARO - BEIRA DO RIO - PERU - BAIXA GRANDE - PLACA - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. ANTONIO SOUZA MACIEL**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **ANTONIO SOUZA MACIEL**, portador inscrito no CPF sob o nº 331.770.298-22 e RG: 1269208349, endereço na Rua da Embasa, 132, cidade nova da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 218/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 218/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANTONIO SOUZA MACIEL  
CPF nº. 331.770.298-22  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 219/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: CARAIBINHA - JACU - SEDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. VALDIR FERREIRA DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 344.637.408-60 e RG: 09.521.902-14, endereço na Fazenda Caraibinha, 01, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo e a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, consoante estabelecidos nas Cláusulas terceira e quarta do Contrato nº 219/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 22,727% (5 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 219/2023, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 219/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, no valor atual global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), e mantém as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa:** 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade de alteração no trajeto da linha.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VALDIR FERREIRA DA SILVA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CPF nº. 344.637.408-60  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 220/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: LAJE - SÃO JORGE - CONTENDAS - COLEGIO JULIO SENA BORGES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JOAQUIM JARQUIM SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **JOAQUIM JARQUIM SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 354.505.175-72 e RG: 448504685 SSP/BA, endereço na Rua Exuperio Pereira, 180, são felix da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 220/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 220/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM JARQUIM SILVA  
CPF nº. 354.505.175-72  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 356/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: PRATA – CAPÃO DO CURRAL – PONTO DA PEDRA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. MARCIO DE JESUS DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **MARCIO DE JESUS DA SILVA**, portador inscrito no CPF: 861.075.175-96 e RG: 20.690.677-34 SSP/BA, reside na Fazenda Freitas zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 032/2023, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 356/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 356/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 MARCIO DE JESUS DA SILVA  
 CPF nº. 861.075.175-96  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
 CPF:

-----  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 357/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: ESCOLA JOÃO JOSE GONÇALVES - ALTO MEXICO - SÃO FELIX - BAIRRO DO ABRIGO - SALGADEIRA - FEIRA MUNICIPAL - CENTRO - BAIRRO DAS NAÇÕES - CRECHE ISABEL SILVA BENTO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. SIDINEY CORDEIRO SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **SIDINEY CORDEIRO SANTOS**, inscrito no CPF: 000.025.685-43 e RG 0925830836 SSP/BA, endereço na Rua Virgílio Damásio, nº 22, centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, ora denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 032/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 357/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 357/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SIDINEY CORDEIRO SANTOS  
CPF nº. 000.025.685-43  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 142/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO NARDES PIRES, Nº 131 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fausto Caires, nº 23, Bairro Centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF 005.918.475-23 e RG: 11.266.832-13 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 142/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para R\$ 1.362,00 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais), que perfaz o valor global de R\$ 16.344,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA

CPF: 005.918.475-23

**LOCADOR**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **NARCIZO SILVA ARAUJO FILHO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Moises de Oliveira, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 015.853.535-90 e RG: 11268015-18 SSP/BA, referente à locação de um imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 9000, para funcionamento do depósito de móveis inservíveis da Administração Municipal e seus departamentos, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **ROZILENE BRAGA DE CASTRO**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Juvêncio Rodrigues de Souza, nº 11, Bairro Cidade Nova, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 051.970.375-80 e RG: 15769415-15 SSP/BA, referente à locação de um imóvel situado na Avenida Juvêncio Rodrigues de Souza, nº 11, Bairro Cidade Nova – Barra da Estiva/Bahia, para funcionamento do depósito de móveis inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor mensal de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), que perfaz o valor global de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais) vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **NEUSA MARIA CAIRES DE CARVALHO**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Fazenda Farinha Molhada, nº 110 – Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 207.206.615-87 e RG: 02.146.371-71 SSP/BA, referente locação de um imóvel situado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, S/Nº – Bairro Centro do Município de Barra da Estiva, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **ELISANDRO RAIMUNDO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF: 004.814.485-19 e RG: 10.036.195-17 SSP/BA, referente locação de um imóvel situado na Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 1001 - Bairro Centro do Município de Barra da Estiva, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Setor de Cadastro Único, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que perfaz o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **KATIA NOEMIA NEVES FRANCO COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF: 093.923.865-91 e RG: 85785679 SSP/BA, residente e domiciliada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 188 – Município de Barra da Estiva, referente locação de um imóvel situado na Praça Pedro Rodrigues de Souza, s/nº - Centro da cidade de Barra da Estiva, para funcionamento da Escola Municipal Infantil Professora Lucidalva Correia Ferraz Pires, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) - vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **ROMILDO ALVES FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, portador do CPF: 014.760.515-69 e RG: 1001564529 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jequié, nº 20 – Povoado de São Jorge – Povoado de São Jorge – Município de Barra da Estiva, referente locação de um imóvel situado na Rua Jequié, s/nº - Povoado de São Jorge, para funcionamento de apoio à Secretaria Municipal de Educação nesta localidade, pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a pessoa física **ALLAN KARDEC CARDOSO LESSA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista/Bahia, portador do CPF: 341.258.925-04 e RG: 01.732.040-23 SSP/BA, referente locação de 04 (quatro) imóveis na cidade de Vitória da Conquista, situados na Rua Tiradentes - Centro do município - Edifício Scheila - Aptos nºs 501 e 502 - Edifício Vitor Hugo - Apto nº 403 e Edifício Eduardo Lessa - Apto nº 04, todos destinados ao funcionamento de residência para estudantes de baixa renda do município de Barra da Estiva devidamente matriculados em instituições de ensino na cidade de Vitória da Conquista, pelo valor mensal de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), que perfaz o valor global de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) - vigência de 12 (doze) meses.

Barra da Estiva - Ba, em 28 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL à empresa **LUIS AUGUSTO SOUSA BARROS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 19.627.668/0001-91, com endereço comercial na Rua Henriqueta Prates, nº 23 – Bairro Cruzeiro, no Município de Vitória da Conquista/Bahia, CEP: 45.003-000, referente à contratação de empresa do ramo para o fornecimento de uniformes (macacões, blusas, bonés e botas), que serão destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, deste Município, pelo valor global de R\$ 13.816,00 (treze mil e oitocentos e dezesseis reais).

Barra da Estiva – Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº. 079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2024, na forma dos anexos deste Decreto.

**Art. 2º** - A execução da despesa deverá considerar o fluxo da receita estimada em cada mês.

**Parágrafo Único** – O cronograma aprovado poderá ser alterado decorrente de acréscimos pela abertura de créditos adicionais ou em virtude da necessidade de contingenciamento da despesa, em face do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou, excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos supervenientes.

**Art. 3º** – O contingenciamento da despesa far-se-á a partir do mês subsequente ao bimestre em que se verificar a frustração da receita e/ou outros fatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva – Ba, em 22 de dezembro de 2023.**

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I (METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO)

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2024						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
<b>1.0.0.0.0.0.0.0000</b>	<b>11.706.931,89</b>	<b>15.589.075,54</b>	<b>17.999.029,65</b>	<b>14.560.476,07</b>	<b>14.973.982,65</b>	<b>26.015.404,20</b>	<b>100.834.900,00</b>
Recargas Correntes							
1.1.0.0.0.0.0.0000	512.709,21	682.729,06	788.273,85	637.243,23	655.790,85	1.139.353,80	4.416.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
1.1.1.0.0.0.0.0000	441.539,91	587.959,26	678.853,35	548.787,33	564.760,35	981.199,80	3.803.100,00
Impostos							
1.1.1.2.0.0.0.0000	62.856,54	83.700,44	96.639,90	78.124,02	80.397,90	139.681,20	541.400,00
Imposto sobre o Patrimônio							
1.1.1.2.50.0.0.0000	46.881,18	62.427,48	72.078,30	58.268,34	59.964,30	104.180,40	403.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
1.1.1.2.50.0.1.0000	44.303,76	58.985,36	68.115,60	55.064,88	56.667,60	98.452,80	381.600,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e							
1.1.1.2.50.0.2.0000	174,15	231,90	267,75	216,45	222,75	387,00	1.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e							
1.1.1.2.50.0.3.0000	1.010,07	1.345,02	1.552,95	1.291,95	1.291,95	2.244,60	8.700,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati							
1.1.1.2.50.0.4.0000	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e							
1.1.1.2.53.0.0.0000	15.975,36	21.272,96	24.561,60	19.855,68	20.433,60	35.500,80	137.600,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direto							
1.1.1.2.53.0.1.0000	15.975,36	21.272,96	24.561,60	19.855,68	20.433,60	35.500,80	137.600,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e							
1.1.1.3.0.0.0.0000	272.045,52	362.258,72	418.261,20	338.123,76	347.965,20	604.545,60	2.343.200,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
1.1.1.3.03.0.0.0000	272.045,52	362.258,72	418.261,20	338.123,76	347.965,20	604.545,60	2.343.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
1.1.1.3.03.1.0.0000	271.766,88	361.887,68	417.832,80	337.777,44	347.608,80	603.926,40	2.340.800,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
1.1.1.3.03.1.1.0000	271.766,88	361.887,68	417.832,80	337.777,44	347.608,80	603.926,40	2.340.800,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal							
1.1.1.3.03.4.0.0000	278,64	371,04	428,40	346,32	356,40	619,20	2.400,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr							
1.1.1.3.03.4.1.0000	278,64	371,04	428,40	346,32	356,40	619,20	2.400,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr							
1.1.1.4.0.0.0.0000	106.637,85	142.000,10	163.952,25	132.539,55	136.397,25	236.973,00	918.500,00
Impostos sobre Serviços							
1.1.1.4.51.0.0.0000	106.637,85	142.000,10	163.952,25	132.539,55	136.397,25	236.973,00	918.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
1.1.1.4.51.1.0.0000	106.637,85	142.000,10	163.952,25	132.539,55	136.397,25	236.973,00	918.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
1.1.1.4.51.1.1.0000	106.637,85	142.000,10	163.952,25	132.539,55	136.397,25	236.973,00	918.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
1.1.2.0.0.0.0.0000	71.169,30	94.769,80	109.420,50	88.455,90	91.030,50	158.154,00	613.000,00
Taxas							
1.1.2.1.0.0.0.0000	44.350,20	59.057,20	68.187,00	55.122,60	56.727,00	98.556,00	382.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
1.1.2.1.01.0.0.0000	44.326,98	59.026,28	68.151,30	55.093,74	56.697,30	98.504,40	381.800,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
1.1.2.1.01.0.1.0000	44.326,98	59.026,28	68.151,30	55.093,74	56.697,30	98.504,40	381.800,00
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
1.1.2.1.50.0.0.0000	23,22	30,92	35,70	28,86	29,70	51,60	200,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária							
1.1.2.1.50.0.1.0000	23,22	30,92	35,70	28,86	29,70	51,60	200,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal							
1.1.2.2.0.0.0.0000	26.819,10	35.712,60	41.233,50	33.333,30	34.303,50	59.598,00	231.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços							
1.1.2.2.01.0.0.0000	26.819,10	35.712,60	41.233,50	33.333,30	34.303,50	59.598,00	231.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral							
1.1.2.2.01.0.1.0000	26.819,10	35.712,60	41.233,50	33.333,30	34.303,50	59.598,00	231.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
1.2.0.0.0.0.0.0000	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
Contribuições							
1.2.4.0.0.0.0.0000	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.00.0.0.0000	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.50.0.0.0000	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.50.0.1.0000	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Print							
1.3.0.0.0.0.0.0000	92.636,19	123.355,34	142.425,15	115.136,97	118.488,15	205.858,20	797.900,00
Receita Patrimonial							
1.3.1.0.0.0.0.0000	1.253,88	1.669,68	1.927,80	1.568,44	1.603,80	2.786,40	10.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
1.3.1.1.00.0.0.0000	1.253,88	1.669,68	1.927,80	1.568,44	1.603,80	2.786,40	10.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
1.3.1.1.02.0.0.0000	1.253,88	1.669,68	1.927,80	1.568,44	1.603,80	2.786,40	10.800,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de B.							

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2024						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.3.1.1.02.0.1.0000	1.253,88	1.669,68	1.927,80	1.568,44	1.603,80	2.786,40	10.800,00
1.3.2.0.0.0.0.0000	91.382,31	121.685,66	140.497,35	113.578,53	116.884,35	203.071,80	787.100,00
1.3.2.1.00.0.0.0000	91.382,31	121.685,66	140.497,35	113.578,53	116.884,35	203.071,80	787.100,00
1.3.2.1.01.0.0.0000	91.382,31	121.685,66	140.497,35	113.578,53	116.884,35	203.071,80	787.100,00
1.3.2.1.01.0.1.0000	27.713,07	36.903,02	42.607,95	34.444,41	35.446,95	61.584,60	238.700,00
1.3.2.1.01.0.1.0540	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0550	1.892,43	2.519,98	2.909,55	2.352,09	2.420,55	4.205,40	16.300,00
1.3.2.1.01.0.1.0552	7.558,11	10.064,46	11.620,35	9.393,93	9.667,35	16.795,80	65.100,00
1.3.2.1.01.0.1.0600	12.596,85	16.774,10	19.367,25	15.656,55	16.112,25	27.993,00	108.500,00
1.3.2.1.01.0.1.0700	12.596,85	16.774,10	19.367,25	15.656,55	16.112,25	27.993,00	108.500,00
1.6.0.0.0.0.0.0000	104.385,51	139.000,86	160.489,35	129.740,13	133.516,35	231.967,80	899.100,00
1.6.3.0.0.0.0.0000	13.014,81	17.330,66	20.009,85	16.176,03	16.646,85	28.921,80	112.100,00
1.6.3.1.00.0.0.0000	13.014,81	17.330,66	20.009,85	16.176,03	16.646,85	28.921,80	112.100,00
1.6.3.1.99.0.1.0000	13.014,81	17.330,66	20.009,85	16.176,03	16.646,85	28.921,80	112.100,00
1.6.9.0.0.0.0.0000	91.370,70	121.670,20	140.479,50	113.564,10	116.869,50	203.046,00	787.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0000	91.370,70	121.670,20	140.479,50	113.564,10	116.869,50	203.046,00	787.000,00
1.6.9.9.0.0.0.0000	91.370,70	121.670,20	140.479,50	113.564,10	116.869,50	203.046,00	787.000,00
1.6.9.9.50.0.1.0000	91.370,70	121.670,20	140.479,50	113.564,10	116.869,50	203.046,00	787.000,00
1.6.9.9.50.1.1.0000	91.370,70	121.670,20	140.479,50	113.564,10	116.869,50	203.046,00	787.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0000	10.882.215,54	14.490.874,44	16.731.054,90	13.525.441,02	13.919.112,90	24.182.701,20	93.731.400,00
1.7.1.0.0.0.0.0000	7.138.663,92	9.505.921,12	10.975.465,20	8.872.602,96	9.130.849,20	15.863.697,60	61.487.200,00
1.7.1.1.0.0.0.0000	3.938.146,83	5.244.078,38	6.054.773,55	4.894.689,29	5.037.164,55	8.751.437,40	33.920.300,00
1.7.1.1.51.0.0.0000	3.936.057,03	5.241.295,58	6.051.560,55	4.892.101,89	5.034.491,55	8.746.793,40	33.902.300,00
1.7.1.1.51.1.0.0000	3.483.406,35	4.638.541,10	5.355.624,75	4.329.505,05	4.455.519,75	7.740.903,00	30.003.500,00
1.7.1.1.51.1.1.0000	4.354.272,45	5.798.195,70	6.694.553,25	5.411.899,35	5.569.418,25	9.676.161,00	37.504.500,00
1.7.1.1.51.2.0.0000	-870.866,10	-1.159.654,60	-1.338.928,50	-1.082.394,30	-1.113.898,50	-1.935.258,00	-7.501.000,00
1.7.1.1.51.2.0.0000	452.650,68	602.754,48	695.935,80	562.596,84	578.971,80	1.005.890,40	3.898.800,00
1.7.1.1.51.2.1.0000	452.650,68	602.754,48	695.935,80	562.596,84	578.971,80	1.005.890,40	3.898.800,00
1.7.1.1.52.0.0.0000	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
1.7.1.1.52.0.1.0000	2.623,86	3.493,96	4.034,10	3.261,18	3.356,10	5.830,80	22.600,00
1.7.1.1.52.0.1.0000	-534,06	-711,16	-821,10	-663,78	-683,10	-1.186,80	-4.600,00
1.7.1.2.0.0.0.0000	120.372,48	160.289,28	185.066,80	149.610,24	153.964,80	267.494,40	1.036.800,00
1.7.1.2.51.0.0.0000	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.7.1.2.51.0.1.0000	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.7.1.2.52.0.0.0000	119.675,88	159.361,68	183.997,80	148.744,44	153.073,80	265.946,40	1.030.800,00
1.7.1.2.52.0.0.0000	119.675,88	159.361,68	183.997,80	148.744,44	153.073,80	265.946,40	1.030.800,00
1.7.1.2.52.4.1.0000	119.675,88	159.361,68	183.997,80	148.744,44	153.073,80	265.946,40	1.030.800,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2024						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.1.3.0.0.0.0000	1.148.774,67	1.529.720,62	1.766.203,95	1.427.805,21	1.469.362,95	2.552.832,60	9.894.700,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
1.7.1.3.50.0.0.0000	1.148.774,67	1.529.720,62	1.766.203,95	1.427.805,21	1.469.362,95	2.552.832,60	9.894.700,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas							
1.7.1.3.50.1.0.0000	938.587,23	1.249.832,78	1.443.047,55	1.166.564,49	1.200.518,55	2.085.749,40	8.084.300,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.3.50.1.1.0000	938.587,23	1.249.832,78	1.443.047,55	1.166.564,49	1.200.518,55	2.085.749,40	8.084.300,00
Transf Rec Bloco Manut - Atenção Primária							
1.7.1.3.50.1.1.0100	611.069,13	813.706,18	939.499,05	759.494,19	781.600,05	1.357.931,40	5.263.300,00
Transf Rec Bloco Manut - Atenção Primária Fonte 1600							
1.7.1.3.50.1.1.0200	327.518,10	436.126,60	503.548,50	407.070,30	418.918,50	727.818,00	2.821.000,00
Transf Rec Bloco Manut - Atenção Primária Fonte 1604							
1.7.1.3.50.2.0.0000	72.307,08	96.284,88	111.169,80	89.870,04	92.485,80	160.682,40	622.800,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.3.50.2.1.0000	72.307,08	96.284,88	111.169,80	89.870,04	92.485,80	160.682,40	622.800,00
Transf Rec Bloco Manut ASPS - Atenção Especializada - Principal							
1.7.1.3.50.3.0.0000	40.298,31	53.661,66	61.957,35	50.086,53	51.544,35	89.551,80	347.100,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.3.50.3.1.0000	40.298,31	53.661,66	61.957,35	50.086,53	51.544,35	89.551,80	347.100,00
Transf Rec Bloco Manut ASPS - Vigilância em Saúde - Principal							
1.7.1.3.50.4.0.0000	48.518,19	64.607,34	74.595,15	60.302,97	62.058,15	107.818,20	417.900,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.3.50.4.1.0000	48.518,19	64.607,34	74.595,15	60.302,97	62.058,15	107.818,20	417.900,00
Transf Rec Bloco Manut ASPS - Assistência Farmacêutica - Principa							
1.7.1.3.50.5.0.0000	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.3.50.5.1.0000	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
Transf Rec Bloco Manut ASPS - Gestão do SUS - Principal							
1.7.1.3.50.9.1.0000	46.509,66	61.932,76	71.507,10	57.806,58	59.489,10	103.354,80	400.600,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se							
1.7.1.4.0.0.0.0000	46.509,66	61.932,76	71.507,10	57.806,58	59.489,10	103.354,80	400.600,00
Transf Rec Bloco Manut ASPS - Outros Programas - Principal							
1.7.1.4.0.0.0.0000	301.813,56	401.898,16	464.028,60	375.122,28	386.040,60	670.696,80	2.599.600,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ei							
1.7.1.4.50.0.0.0000	131.134,95	174.620,70	201.615,75	162.986,85	167.730,75	291.411,00	1.129.500,00
Transferências do Salário-Educação							
1.7.1.4.50.0.1.0000	131.134,95	174.620,70	201.615,75	162.986,85	167.730,75	291.411,00	1.129.500,00
Transferências do Salário-Educação - Principal							
1.7.1.4.51.0.0.0000	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret							
1.7.1.4.51.0.1.0000	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro D							
1.7.1.4.52.0.1.0000	75.581,10	100.644,60	116.203,50	93.939,30	96.673,50	167.958,00	651.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol							
1.7.1.4.52.0.1.0000	75.581,10	100.644,60	116.203,50	93.939,30	96.673,50	167.958,00	651.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es							
1.7.1.4.53.0.0.0000	80.422,47	107.091,42	123.646,95	99.956,61	102.865,95	178.716,60	692.700,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor							
1.7.1.4.53.0.1.0000	80.422,47	107.091,42	123.646,95	99.956,61	102.865,95	178.716,60	692.700,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp							
1.7.1.4.99.0.0.0000	11.192,04	14.903,44	17.207,40	13.910,52	14.315,40	24.871,20	96.400,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim							
1.7.1.4.99.0.1.0000	11.192,04	14.903,44	17.207,40	13.910,52	14.315,40	24.871,20	96.400,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim							
1.7.1.5.0.0.0.0000	1.510.600,32	2.011.531,52	2.322.499,20	1.877.516,16	1.932.163,20	3.356.889,60	13.011.200,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de M							
1.7.1.5.0.0.0.0000	603.720,00	803.920,00	928.200,00	750.360,00	772.200,00	1.341.600,00	5.200.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb							
1.7.1.5.00.0.0.0000	603.720,00	803.920,00	928.200,00	750.360,00	772.200,00	1.341.600,00	5.200.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund							
1.7.1.5.51.0.1.0000	881.779,50	1.174.187,00	1.355.707,50	1.095.958,50	1.127.857,50	1.959.510,00	7.595.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund							
1.7.1.5.51.0.1.0000	881.779,50	1.174.187,00	1.355.707,50	1.095.958,50	1.127.857,50	1.959.510,00	7.595.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund							
1.7.1.5.52.0.0.0000	25.100,82	33.424,52	38.591,70	31.197,66	32.105,70	55.779,60	216.200,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund							
1.7.1.5.52.0.1.0000	25.100,82	33.424,52	38.591,70	31.197,66	32.105,70	55.779,60	216.200,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund							
1.7.1.6.0.0.0.0000	86.204,25	114.790,50	132.536,25	107.142,75	110.261,25	191.565,00	742.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
1.7.1.6.00.0.0.0000	86.204,25	114.790,50	132.536,25	107.142,75	110.261,25	191.565,00	742.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -							
1.7.1.6.50.0.1.0000	86.204,25	114.790,50	132.536,25	107.142,75	110.261,25	191.565,00	742.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci							
1.7.1.9.0.0.0.0000	32.751,81	43.612,66	50.354,85	40.707,03	41.891,85	72.781,80	282.100,00
Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
1.7.1.9.58.0.0.0000	32.751,81	43.612,66	50.354,85	40.707,03	41.891,85	72.781,80	282.100,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021							
	7.558,11	10.064,46	11.620,35	9.393,93	9.667,35	16.795,80	65.100,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2024						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.7.1.9.58.0.1.0000	7.558,11	10.064,46	11.620,35	9.393,93	9.667,35	16.795,80	65.100,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2							
1.7.1.9.60.0.0.0000	25.193,70	33.548,20	38.734,50	31.313,10	32.224,50	55.986,00	217.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Transf. da Polit Nac Aldir Blanc de Fom à Cultura - Principal							
1.7.1.9.60.0.1.0000	25.193,70	33.548,20	38.734,50	31.313,10	32.224,50	55.986,00	217.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
1.7.2.0.0.0.0.0000	1.323.412,29	1.762.269,94	2.034.736,65	1.644.861,27	1.692.736,65	2.940.916,20	11.398.900,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal							
1.7.2.1.0.0.0.0000	1.168.279,47	1.555.693,42	1.796.191,95	1.452.047,61	1.494.310,95	2.596.176,60	10.062.700,00
Cota-Parte do ICMS							
1.7.2.1.50.0.0.0000	959.171,76	1.277.243,36	1.474.695,60	1.192.148,88	1.226.847,60	2.131.492,80	8.261.600,00
Cota-Parte do ICMS - Principal							
1.7.2.1.50.0.1.0000	1.198.964,70	1.596.554,20	1.843.369,50	1.490.186,10	1.533.559,50	2.664.366,00	10.327.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal - (Dedução)							
1.7.2.1.50.0.1.0000	-239.792,94	-319.310,84	-368.673,90	-298.037,22	-306.711,90	-532.873,20	-2.065.400,00
Cota-Parte do IPVA							
1.7.2.1.51.0.0.0000	196.719,84	261.954,24	302.450,40	244.501,92	251.618,40	437.155,20	1.694.400,00
Cota-Parte do IPVA - Principal							
1.7.2.1.52.0.1.0000	245.899,80	327.442,80	378.063,00	305.627,40	314.523,00	546.444,00	2.118.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - (Dedução)							
1.7.2.1.51.0.1.0000	-49.179,96	-65.488,56	-75.612,60	-61.125,48	-62.904,60	-109.288,80	-423.600,00
Cota-Parte do IPI - Municípios							
1.7.2.1.52.0.0.0000	9.601,47	12.785,42	14.761,95	11.933,61	12.280,95	21.336,60	82.700,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
1.7.2.1.52.0.1.0000	9.601,47	12.785,42	14.761,95	11.933,61	12.280,95	21.336,60	82.700,00
Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
1.7.2.1.53.0.0.0000	2.786,40	3.710,40	4.284,00	3.463,20	3.564,00	6.192,00	24.000,00
Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -							
1.7.2.1.53.0.1.0000	2.786,40	3.710,40	4.284,00	3.463,20	3.564,00	6.192,00	24.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
1.7.2.3.0.0.0.0000	3.784,86	5.039,96	5.819,10	4.704,18	4.841,10	8.410,80	32.600,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
1.7.2.3.50.0.0.0000	3.784,86	5.039,96	5.819,10	4.704,18	4.841,10	8.410,80	32.600,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - P/ii							
1.7.2.3.50.0.1.0000	111.746,25	148.802,50	171.806,25	138.888,75	142.931,25	248.325,00	962.500,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
1.7.2.4.0.0.0.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de							
1.7.2.4.51.0.0.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas							
1.7.2.4.51.0.1.0000	105.442,02	140.407,72	162.113,70	131.053,26	134.867,70	234.315,60	908.200,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic							
1.7.2.4.99.0.0.0000	39.601,71	52.734,06	60.886,35	49.220,73	50.653,35	88.003,80	341.100,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic							
1.7.2.4.99.0.1.0000	31.497,93	41.942,98	48.427,05	39.148,59	40.288,05	69.995,40	271.300,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social							
1.7.2.9.51.0.1.0000	31.497,93	41.942,98	48.427,05	39.148,59	40.288,05	69.995,40	271.300,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princípi							
1.7.2.9.99.0.0.0000	8.103,78	10.791,08	12.459,30	10.072,14	10.365,30	18.008,40	69.800,00
Outras Transferências dos Estados e DF							
1.7.2.9.99.0.1.0000	8.103,78	10.791,08	12.459,30	10.072,14	10.365,30	18.008,40	69.800,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal							
1.7.5.0.0.0.0.0000	2.420.139,33	3.222.683,38	3.720.886,05	3.007.976,79	3.095.527,05	5.378.087,40	20.845.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
1.7.5.1.0.0.0.0000	2.420.139,33	3.222.683,38	3.720.886,05	3.007.976,79	3.095.527,05	5.378.087,40	20.845.300,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento							
1.7.5.1.50.0.0.0000	2.420.139,33	3.222.683,38	3.720.886,05	3.007.976,79	3.095.527,05	5.378.087,40	20.845.300,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi							
1.7.5.1.50.0.1.0000	2.420.139,33	3.222.683,38	3.720.886,05	3.007.976,79	3.095.527,05	5.378.087,40	20.845.300,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi							
1.9.0.0.0.0.0.0000	10.495,44	13.975,84	16.136,40	13.044,72	13.424,40	23.323,20	90.400,00
Outras Receitas Correntes							
1.9.2.0.0.0.0.0000	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
1.9.2.2.0.0.0.0000	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Restituições							
1.9.2.2.99.0.0.0000	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Outras Restituições							
1.9.2.2.99.0.1.0000	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
Outras Restituições - Principal							
1.9.9.0.0.0.0.0000	9.334,44	12.429,84	14.351,40	11.601,72	11.939,40	20.743,20	80.400,00
Demais Receitas Correntes							

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I



(Código / Descrição)	RECEITA - BIMESTRAL / 2024						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.9.9.0.0.0.0.0000	9.334,44	12.429,84	14.351,40	11.601,72	11.939,40	20.743,20	80.400,00
Outras Receitas Correntes							
1.9.9.9.99.0.0.0000	9.334,44	12.429,84	14.351,40	11.601,72	11.939,40	20.743,20	80.400,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - Primé							
1.9.9.9.99.2.1.0000	9.334,44	12.429,84	14.351,40	11.601,72	11.939,40	20.743,20	80.400,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - P-ir							
<b>2.0.0.0.0.0.0.0000</b>	<b>1.490.155,11</b>	<b>1.984.306,46</b>	<b>2.291.065,35</b>	<b>1.852.104,93</b>	<b>1.906.012,35</b>	<b>3.311.455,80</b>	<b>12.835.100,00</b>
<b>Recitas de Capital</b>							
2.1.0.0.0.0.0.0000	518.363,28	690.258,08	796.966,80	644.270,64	663.022,80	1.151.918,40	4.464.800,00
Operações de Crédito							
2.1.1.0.0.0.0.0000	518.363,28	690.258,08	796.966,80	644.270,64	663.022,80	1.151.918,40	4.464.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
2.1.1.9.0.0.0.0000	518.363,28	690.258,08	796.966,80	644.270,64	663.022,80	1.151.918,40	4.464.800,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
2.1.1.9.99.0.1.0000	518.363,28	690.258,08	796.966,80	644.270,64	663.022,80	1.151.918,40	4.464.800,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
2.2.0.0.0.0.0.0000	10.913,40	14.532,40	16.779,00	13.564,20	13.969,00	24.252,00	94.000,00
Alienação de Bens							
2.2.1.0.0.0.0.0000	4.609,17	6.137,62	7.086,45	5.728,71	5.895,45	10.242,60	39.700,00
Alienação de Bens Móveis							
2.2.1.3.0.0.0.0000	4.609,17	6.137,62	7.086,45	5.728,71	5.895,45	10.242,60	39.700,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
2.2.1.3.01.0.0.0000	4.609,17	6.137,62	7.086,45	5.728,71	5.895,45	10.242,60	39.700,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
2.2.1.3.01.01.0000	4.609,17	6.137,62	7.086,45	5.728,71	5.895,45	10.242,60	39.700,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
2.2.2.0.0.0.0.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
2.2.2.1.0.0.0.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
2.2.2.1.01.0.0.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal							
2.2.2.1.01.01.0000	6.304,23	8.394,78	9.692,55	7.835,49	8.063,55	14.009,40	54.300,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal							
2.4.0.0.0.0.0.0000	960.878,43	1.279.515,98	1.477.319,55	1.194.270,09	1.229.030,55	2.135.285,40	8.276.300,00
Transferências de Capital							
2.4.1.0.0.0.0.0000	584.586,72	778.441,92	898.783,20	726.579,36	747.727,20	1.299.081,60	5.035.200,00
Transferências da União e de suas Entidades							
2.4.1.1.0.0.0.0000	37.709,28	50.214,08	57.976,80	46.868,64	48.232,80	83.798,40	324.800,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
2.4.1.1.51.0.0.0000	37.709,28	50.214,08	57.976,80	46.868,64	48.232,80	83.798,40	324.800,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundc							
2.4.1.1.51.01.0000	37.709,28	50.214,08	57.976,80	46.868,64	48.232,80	83.798,40	324.800,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Se							
2.4.1.1.51.1.0.0000	37.709,28	50.214,08	57.976,80	46.868,64	48.232,80	83.798,40	324.800,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S							
2.4.1.4.0.0.0.0000	546.877,44	728.227,84	840.806,40	679.710,72	699.494,40	1.215.283,20	4.710.400,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
2.4.1.4.51.0.0.0000	173.627,55	231.204,30	266.946,75	215.800,65	222.081,75	385.839,00	1.495.500,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Ed.							
2.4.1.4.51.01.0000	173.627,55	231.204,30	266.946,75	215.800,65	222.081,75	385.839,00	1.495.500,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de E							
2.4.1.4.99.0.0.0000	373.249,89	497.023,54	573.859,65	463.910,07	477.412,65	829.444,20	3.214.900,00
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
2.4.1.4.99.01.0000	373.249,89	497.023,54	573.859,65	463.910,07	477.412,65	829.444,20	3.214.900,00
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
2.4.2.0.0.0.0.0000	376.291,71	501.074,06	578.536,35	467.690,73	481.303,35	836.203,80	3.241.100,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
2.4.2.0.0.01.0000	376.291,71	501.074,06	578.536,35	467.690,73	481.303,35	836.203,80	3.241.100,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
2.4.2.2.50.0.0.0000	44.094,78	58.717,08	67.794,30	54.805,14	56.400,30	97.988,40	379.800,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sai							
2.4.2.2.50.01.0000	44.094,78	58.717,08	67.794,30	54.805,14	56.400,30	97.988,40	379.800,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de							
2.4.2.2.51.0.0.0000	124.343,10	165.576,60	191.173,50	154.545,30	159.043,50	276.318,00	1.071.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de							
2.4.2.2.51.01.0000	124.343,10	165.576,60	191.173,50	154.545,30	159.043,50	276.318,00	1.071.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas							
2.4.2.2.99.0.0.0000	207.853,83	276.780,38	319.566,55	258.340,29	265.859,55	461.897,40	1.790.300,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic							
2.4.2.2.99.01.0000	207.853,83	276.780,38	319.566,55	258.340,29	265.859,55	461.897,40	1.790.300,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ei							
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>13.197.087,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>16.402.581,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>29.326.860,00</b>	<b>113.670.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	800.000,00	26.400,00	66.480,00	92.880,00	55.200,00	68.480,00	123.680,00	216.560,00	216.560,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	344.800,00	11.378,40	28.652,88	40.031,28	23.791,20	29.514,88	53.306,08	93.337,36	93.337,36
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>37.778,40</b>	<b>95.132,88</b>	<b>132.911,28</b>	<b>78.991,20</b>	<b>97.994,88</b>	<b>176.986,08</b>	<b>309.897,36</b>	<b>309.897,36</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>37.778,40</b>	<b>95.132,88</b>	<b>132.911,28</b>	<b>78.991,20</b>	<b>97.994,88</b>	<b>176.986,08</b>	<b>309.897,36</b>	<b>309.897,36</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>03 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>03.00.00 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	1.100,00	36,30	91,41	127,71	75,90	94,16	170,06	297,77	297,77
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>91.100,00</b>	<b>3.006,30</b>	<b>7.570,41</b>	<b>10.576,71</b>	<b>6.285,90</b>	<b>7.798,16</b>	<b>14.084,06</b>	<b>24.660,77</b>	<b>24.660,77</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>91.100,00</b>	<b>3.006,30</b>	<b>7.570,41</b>	<b>10.576,71</b>	<b>6.285,90</b>	<b>7.798,16</b>	<b>14.084,06</b>	<b>24.660,77</b>	<b>24.660,77</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>04.00.00 - ADMINISTRAÇÃO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.560.700,00	84.503,10	212.794,17	297.297,27	176.888,30	219.195,92	395.884,22	693.181,49	693.181,49
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	4.495.800,00	148.361,40	373.600,98	521.962,38	310.210,20	384.840,48	695.050,68	1.217.013,06	1.217.013,06
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	600,00	19,80	49,86	69,66	41,40	51,36	92,76	162,42	162,42
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	20.200,00	666,60	1.678,62	2.345,22	1.393,80	1.729,12	3.122,92	5.468,14	5.468,14
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	624.100,00	20.595,30	51.862,71	72.458,01	43.062,90	53.422,96	96.485,86	168.943,87	168.943,87
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	200,00	6,60	16,62	23,22	13,80	17,12	30,92	54,14	54,14
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	151.700,00	5.008,10	12.606,27	17.612,37	10.467,30	12.985,52	23.452,82	41.065,19	41.065,19
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.170.000,00	71.610,00	180.327,00	251.937,00	149.730,00	185.752,00	335.482,00	587.419,00	587.419,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1755	94.000,00	3.102,00	7.811,40	10.913,40	6.486,00	8.046,40	14.532,40	25.445,80	25.445,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	46,20	116,34	162,54	96,60	119,84	216,44	378,98	378,98
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.118.700,00</b>	<b>333.917,10</b>	<b>840.863,87</b>	<b>1.174.781,07</b>	<b>698.190,30</b>	<b>866.160,72</b>	<b>1.564.351,02</b>	<b>2.739.132,09</b>	<b>2.739.132,09</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>14.00.000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.457.400,00	81.094,20	204.209,94	285.304,14	169.560,60	210.353,44	379.914,04	665.218,18	665.218,18
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	236.700,00	7.811,10	19.689,77	27.480,87	16.332,30	20.261,52	36.593,82	64.074,69	64.074,69
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1719	217.000,00	7.161,00	18.032,70	25.193,70	14.973,00	18.575,20	33.548,20	58.741,90	58.741,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1759	102.400,00	3.379,20	8.509,44	11.888,64	7.065,60	8.765,44	15.831,04	27.719,68	27.719,68
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	9.100,00	300,30	756,21	1.056,51	627,90	778,96	1.406,86	2.463,37	2.463,37
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	200.800,00	6.619,80	16.669,86	23.269,66	13.841,40	17.171,36	31.012,76	54.302,42	54.302,42
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.313.200,00</b>	<b>109.335,60</b>	<b>275.326,92</b>	<b>384.662,52</b>	<b>228.610,80</b>	<b>283.609,92</b>	<b>512.220,72</b>	<b>896.883,24</b>	<b>896.883,24</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>13.431.900,00</b>	<b>443.252,70</b>	<b>1.116.190,89</b>	<b>1.559.443,59</b>	<b>926.801,10</b>	<b>1.149.770,64</b>	<b>2.076.571,74</b>	<b>3.636.015,33</b>	<b>3.636.015,33</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>UNIDADE: 05.00.00 - FINANÇAS</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	324.400,00	10.705,20	26.957,64	37.662,84	22.383,60	27.788,64	50.152,24	87.815,08	87.815,08
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1500	12.200,00	402,60	1.013,82	1.416,42	841,80	1.044,32	1.886,12	3.302,54	3.302,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	561.400,00	18.526,20	46.652,34	65.178,54	38.736,60	48.055,84	86.792,44	151.970,98	151.970,98
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	8.100,00	267,30	673,11	940,41	558,90	693,36	1.252,26	2.192,67	2.192,67
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	500,00	16,50	41,55	58,05	34,50	42,80	77,30	135,35	135,35
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.400,00	46,20	116,94	162,54	96,60	119,84	216,44	378,98	378,98
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1500	2.170.000,00	71.610,00	180.327,00	251.937,00	149.730,00	185.752,00	335.482,00	587.419,00	587.419,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1500	217.000,00	7.161,00	18.032,70	25.193,70	14.975,00	18.575,20	33.548,20	58.741,90	58.741,90
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>108.735,00</b>	<b>273.814,50</b>	<b>382.549,50</b>	<b>227.355,00</b>	<b>282.052,00</b>	<b>509.407,00</b>	<b>891.956,50</b>	<b>891.956,50</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>108.735,00</b>	<b>273.814,50</b>	<b>382.549,50</b>	<b>227.355,00</b>	<b>282.052,00</b>	<b>509.407,00</b>	<b>891.956,50</b>	<b>891.956,50</b>
<b>SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>										
<b>UNIDADE: 08.00.00 - INFRAESTRUTURA</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	1.917.800,00	63.287,40	159.389,18	222.656,58	132.328,20	164.163,68	296.491,88	519.148,46	519.148,46
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	5.923.100,00	195.462,30	492.209,61	687.671,91	408.693,90	507.017,36	915.711,26	1.603.383,17	1.603.383,17
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	1.400,00	46,20	116,34	162,54	96,60	119,84	216,44	378,98	378,98
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	12.000,00	396,00	997,20	1.393,20	828,00	1.027,20	1.855,20	3.248,40	3.248,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1751	900.000,00	29.700,00	74.790,00	104.490,00	62.100,00	77.040,00	138.140,00	243.630,00	243.630,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	397.200,00	13.107,60	33.007,32	46.114,92	27.406,80	34.000,32	61.407,12	107.522,04	107.522,04
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	11.400,00	376,20	947,34	1.323,54	786,60	975,84	1.762,44	3.085,98	3.085,98
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.202.500,00	39.682,50	99.927,75	139.610,25	82.872,50	102.934,00	185.906,50	325.516,75	325.516,75
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	2.872.100,00	94.779,30	238.671,51	333.450,81	198.174,90	245.851,76	444.026,66	777.477,47	777.477,47
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	2.050.200,00	67.656,60	170.371,82	238.028,22	141.463,80	175.497,12	316.960,92	554.989,14	554.989,14
4.4 - INVESTIMENTOS	1720	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.294.800,00	75.728,40	190.697,88	266.426,28	158.341,20	196.434,88	354.776,08	621.202,36	621.202,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1799	53.100,00	1.752,30	4.412,61	6.164,91	3.663,90	4.545,36	8.209,26	14.374,17	14.374,17
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>582.172,80</b>	<b>1.466.016,96</b>	<b>2.048.189,76</b>	<b>1.217.270,40</b>	<b>1.510.120,96</b>	<b>2.727.391,36</b>	<b>4.775.581,12</b>	<b>4.775.581,12</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>582.172,80</b>	<b>1.466.016,96</b>	<b>2.048.189,76</b>	<b>1.217.270,40</b>	<b>1.510.120,96</b>	<b>2.727.391,36</b>	<b>4.775.581,12</b>	<b>4.775.581,12</b>
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>										
<b>UNIDADE: 10.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	375.000,00	12.375,00	31.162,50	43.537,50	25.875,00	32.100,00	57.975,00	101.512,50	101.512,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	462.400,00	15.259,20	38.425,44	53.684,64	31.905,60	39.581,44	71.487,04	125.171,68	125.171,68
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	12.100,00	399,30	1.005,51	1.404,81	834,90	1.035,76	1.870,66	3.275,47	3.275,47
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>849.500,00</b>	<b>28.033,50</b>	<b>70.593,45</b>	<b>98.626,95</b>	<b>58.615,50</b>	<b>72.717,20</b>	<b>131.332,70</b>	<b>229.959,65</b>	<b>229.959,65</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>849.500,00</b>	<b>28.033,50</b>	<b>70.593,45</b>	<b>98.626,95</b>	<b>58.615,50</b>	<b>72.717,20</b>	<b>131.332,70</b>	<b>229.959,65</b>	<b>229.959,65</b>
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>										



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

UNIDADE:	Fonte	ATUALIZADA	1º BIMESTRE				ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL				
<b>UNIDADE: 11.00.00 - MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	310.400,00	10.243,20	26.794,24	21.417,60	26.570,24	47.987,84	84.025,28	84.025,28	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	283.400,00	9.352,20	23.550,54	19.554,60	24.259,04	43.813,64	76.716,38	76.716,38	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>593.800,00</b>	<b>19.595,40</b>	<b>49.344,78</b>	<b>40.972,20</b>	<b>50.829,28</b>	<b>91.801,48</b>	<b>160.741,66</b>	<b>160.741,66</b>	
<b>UNIDADE: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	40.000,00	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	45.100,00	1.488,30	3.747,81	3.111,90	3.860,56	6.972,46	12.208,57	12.208,57	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.100,00</b>	<b>2.808,30</b>	<b>7.071,81</b>	<b>5.871,90</b>	<b>7.284,56</b>	<b>13.156,46</b>	<b>23.036,57</b>	<b>23.036,57</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>678.900,00</b>	<b>22.403,70</b>	<b>56.416,59</b>	<b>46.844,10</b>	<b>58.113,84</b>	<b>104.957,94</b>	<b>183.778,23</b>	<b>183.778,23</b>	
<b>SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>										
<b>UNIDADE: 12.00.00 - TRANSPORTES</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	608.000,00	20.064,00	50.524,80	70.588,80	52.044,80	93.996,80	164.585,60	164.585,60	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	3.162.100,00	104.349,30	262.770,51	367.119,81	270.675,76	489.860,66	855.980,47	855.980,47	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	137.400,00	4.534,20	11.417,94	15.952,14	11.761,44	21.242,04	37.194,18	37.194,18	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	411.600,00	13.582,80	34.203,96	47.786,76	28.400,40	35.232,96	63.633,36	63.633,36	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1708	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	927,60	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	988.500,00	32.620,50	82.144,35	114.764,85	68.206,50	152.822,10	267.586,95	267.586,95	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	19.500,00	645,50	1.620,45	2.263,95	1.345,50	1.689,20	3.014,70	3.014,70	
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	86.500,00	2.854,50	7.188,15	10.042,65	5.968,50	7.404,40	13.372,90	23.415,55	
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	54.300,00	1.791,90	4.512,33	6.304,23	3.746,70	4.648,08	8.394,78	14.699,01	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>180.638,70</b>	<b>454.881,09</b>	<b>635.519,79</b>	<b>377.699,10</b>	<b>646.264,94</b>	<b>1.481.784,73</b>	<b>1.481.784,73</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>180.638,70</b>	<b>454.881,09</b>	<b>635.519,79</b>	<b>377.699,10</b>	<b>646.264,94</b>	<b>1.481.784,73</b>	<b>1.481.784,73</b>	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>42.606.700,00</b>	<b>1.406.021,10</b>	<b>3.540.616,77</b>	<b>4.946.637,87</b>	<b>2.939.862,30</b>	<b>3.647.133,52</b>	<b>6.566.995,82</b>	<b>11.533.633,69</b>	
<b>ÓRGÃO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA</b>										
<b>SECRETARIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>UNIDADE: 09.00.00 - SAÚDE</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	3.407.800,00	112.457,40	283.188,18	395.645,58	235.136,20	291.707,68	526.845,88	922.491,46	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1600	2.245.000,00	74.085,00	186.559,50	260.644,50	154.905,00	192.172,00	347.077,00	607.721,50	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1604	2.821.000,00	93.093,00	234.425,10	327.518,10	194.649,00	241.477,60	436.126,60	763.644,70	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1621	52.800,00	1.735,80	4.371,06	6.106,86	3.629,40	4.502,56	8.131,96	14.238,82	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	6.584.900,00	217.301,70	547.205,19	764.506,89	454.358,10	563.667,44	1.018.025,54	1.782.532,43	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1600	4.925.400,00	162.538,20	409.300,74	571.838,94	339.852,60	421.614,24	761.466,84	1.333.305,78	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1601	600,00	19,80	49,86	69,66	41,40	92,76	162,42	162,42	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1621	59.500,00	1.963,50	4.944,45	6.907,95	4.105,50	5.093,20	9.198,70	16.106,65	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1632	38.500,00	1.270,50	3.199,35	4.469,85	2.656,50	3.295,60	5.952,10	10.421,95	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	400,00	13,20	33,24	46,44	27,60	61,84	108,28	108,28	
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	416.200,00	13.734,60	34.586,22	48.320,82	28.717,80	35.626,72	64.344,52	112.665,34	

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1600	11.800,00	389,40	980,58	1.369,98	814,20	1.010,08	1.824,28	3.194,26	3.194,26
4.4 - INVESTIMENTOS	1601	324.200,00	10.688,60	26.941,02	37.639,62	22.369,80	27.751,52	50.121,32	87.760,94	87.760,94
4.4 - INVESTIMENTOS	1632	341.300,00	11.262,90	28.362,03	39.624,93	23.549,70	29.215,28	52.764,98	92.389,91	92.389,91
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	46,20	116,34	162,54	96,60	119,84	216,44	378,98	378,98
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>700.609,80</b>	<b>1.764.262,86</b>	<b>2.464.872,66</b>	<b>1.464.911,40</b>	<b>1.817.339,36</b>	<b>3.282.250,76</b>	<b>5.747.123,42</b>	<b>5.747.123,42</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>700.609,80</b>	<b>1.764.262,86</b>	<b>2.464.872,66</b>	<b>1.464.911,40</b>	<b>1.817.339,36</b>	<b>3.282.250,76</b>	<b>5.747.123,42</b>	<b>5.747.123,42</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>700.609,80</b>	<b>1.764.262,86</b>	<b>2.464.872,66</b>	<b>1.464.911,40</b>	<b>1.817.339,36</b>	<b>3.282.250,76</b>	<b>5.747.123,42</b>	<b>5.747.123,42</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>07.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	681.700,00	22.496,10	56.649,27	79.145,37	47.037,30	58.353,52	105.390,82	184.536,19	184.536,19
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1660	390.000,00	12.870,00	32.409,00	45.279,00	26.910,00	33.394,00	60.294,00	105.673,00	105.673,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1661	200.100,00	6.603,30	16.628,31	23.231,61	13.806,90	17.128,56	30.935,46	54.167,07	54.167,07
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	674.400,00	22.255,20	56.042,64	78.297,84	46.533,60	57.728,64	104.262,24	182.560,08	182.560,08
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1660	343.400,00	11.332,20	28.536,54	39.668,74	23.694,60	29.395,04	53.089,64	92.958,38	92.958,38
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1661	70.400,00	2.323,20	5.850,24	8.173,44	4.857,60	6.026,24	10.883,84	19.057,28	19.057,28
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	3.600,00	118,80	299,16	417,96	246,40	308,16	556,56	974,52	974,52
4.4 - INVESTIMENTOS	1660	9.100,00	300,30	756,21	1.056,51	627,90	778,96	1.406,86	2.463,37	2.463,37
4.4 - INVESTIMENTOS	1661	800,00	26,40	66,48	92,88	55,20	68,48	123,68	216,56	216,56
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	57.000,00	1.881,00	4.736,70	6.617,70	3.933,00	4.879,20	8.812,20	15.429,90	15.429,90
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>80.206,50</b>	<b>201.974,55</b>	<b>282.181,05</b>	<b>167.704,50</b>	<b>208.050,80</b>	<b>375.755,30</b>	<b>657.936,35</b>	<b>657.936,35</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>80.206,50</b>	<b>201.974,55</b>	<b>282.181,05</b>	<b>167.704,50</b>	<b>208.050,80</b>	<b>375.755,30</b>	<b>657.936,35</b>	<b>657.936,35</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>80.206,50</b>	<b>201.974,55</b>	<b>282.181,05</b>	<b>167.704,50</b>	<b>208.050,80</b>	<b>375.755,30</b>	<b>657.936,35</b>	<b>657.936,35</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>4 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.068.000,00	68.244,00	171.850,80	240.094,80	142.692,00	177.020,80	319.712,80	559.807,60	559.807,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	806.000,00	26.598,00	66.978,60	93.576,60	55.614,00	68.993,60	124.607,60	218.184,20	218.184,20
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.020.000,00	33.660,00	84.762,00	118.422,00	70.980,00	87.312,00	157.692,00	276.114,00	276.114,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>128.502,00</b>	<b>323.591,40</b>	<b>452.093,40</b>	<b>268.686,00</b>	<b>333.326,40</b>	<b>602.012,40</b>	<b>1.054.105,80</b>	<b>1.054.105,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>128.502,00</b>	<b>323.591,40</b>	<b>452.093,40</b>	<b>268.686,00</b>	<b>333.326,40</b>	<b>602.012,40</b>	<b>1.054.105,80</b>	<b>1.054.105,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>128.502,00</b>	<b>323.591,40</b>	<b>452.093,40</b>	<b>268.686,00</b>	<b>333.326,40</b>	<b>602.012,40</b>	<b>1.054.105,80</b>	<b>1.054.105,80</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>13 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>13.00.00 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1753	95.900,00	3.164,70	7.969,29	11.133,99	6.617,10	8.209,04	14.826,14	25.960,13	25.960,13
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	175.000,00	5.775,00	14.542,50	20.317,50	12.075,00	14.980,00	27.055,00	47.372,50	47.372,50

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1753	107.600,00	3.550,80	8.941,56	12.492,36	7.424,40	9.210,56	16.634,96	29.127,32	29.127,32
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>378.600,00</b>	<b>12.490,50</b>	<b>31.453,35</b>	<b>43.943,85</b>	<b>26.116,50</b>	<b>32.399,60</b>	<b>58.516,10</b>	<b>102.459,95</b>	<b>102.459,95</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>378.600,00</b>	<b>12.490,50</b>	<b>31.453,35</b>	<b>43.943,85</b>	<b>26.116,50</b>	<b>32.399,60</b>	<b>58.516,10</b>	<b>102.459,95</b>	<b>102.459,95</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>378.600,00</b>	<b>12.490,50</b>	<b>31.453,35</b>	<b>43.943,85</b>	<b>26.116,50</b>	<b>32.399,60</b>	<b>58.516,10</b>	<b>102.459,95</b>	<b>102.459,95</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA</b>										
<b>SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>UNIDADE: 06.00.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	436.000,00	14.388,00	36.231,60	50.619,60	30.084,00	37.321,60	67.405,60	118.025,20	118.025,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1540	17.969.200,00	592.983,60	1.493.240,52	2.086.224,12	1.239.874,80	1.538.163,52	2.778.038,32	4.864.262,44	4.864.262,44
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1541	6.200.900,00	204.629,70	515.294,79	719.924,49	427.862,10	530.797,04	959.659,14	1.678.593,63	1.678.593,63
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1542	4.455.000,00	147.015,00	370.210,50	517.225,50	307.395,00	381.348,00	688.743,00	1.205.968,50	1.205.968,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1543	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1569	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.589.300,00	85.776,90	216.001,83	301.778,73	179.351,70	222.500,08	401.851,78	703.630,51	703.630,51
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1540	2.962.800,00	97.772,40	246.208,68	343.981,08	204.433,20	253.615,68	458.048,88	802.029,96	802.029,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1542	25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1543	206.200,00	6.804,60	17.135,22	23.939,82	14.227,80	17.650,72	31.876,52	55.816,34	55.816,34
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1550	1.056.200,00	34.854,60	87.770,22	122.624,82	72.877,80	90.410,72	163.288,52	285.913,34	285.913,34
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1551	30.000,00	990,00	2.493,00	3.493,00	2.070,00	2.588,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1552	716.100,00	23.631,30	59.507,91	83.139,21	49.410,90	61.298,16	110.709,06	193.846,27	193.846,27
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1553	692.700,00	22.859,10	57.563,37	80.422,47	47.796,30	59.295,12	107.091,42	187.513,89	187.513,89
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1569	91.400,00	3.016,20	7.595,34	10.611,54	6.306,60	7.823,84	14.130,44	24.741,98	24.741,98
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1570	900,00	29,70	74,79	104,49	62,10	77,04	139,14	243,63	243,63
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1571	851.800,00	28.109,40	70.784,58	98.893,98	58.774,20	72.914,08	131.688,28	230.582,26	230.582,26
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	696.100,00	22.641,30	57.014,91	79.656,21	47.340,90	58.730,16	106.071,06	185.727,27	185.727,27
4.4 - INVESTIMENTOS	1540	163.300,00	5.388,90	13.570,23	18.959,13	11.267,70	13.978,48	25.246,18	44.205,31	44.205,31
4.4 - INVESTIMENTOS	1541	1.394.100,00	46.005,30	115.849,71	161.855,01	96.192,90	119.334,96	215.527,86	377.382,87	377.382,87
4.4 - INVESTIMENTOS	1542	720.000,00	23.760,00	59.832,00	83.592,00	49.680,00	61.632,00	111.312,00	194.904,00	194.904,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1550	89.600,00	2.956,80	7.445,76	10.402,56	6.182,40	7.669,76	13.852,16	24.254,72	24.254,72
4.4 - INVESTIMENTOS	1570	1.494.600,00	49.321,80	124.201,26	173.523,06	103.127,40	127.937,76	231.065,16	404.588,22	404.588,22
4.4 - INVESTIMENTOS	1571	273.500,00	9.025,50	22.727,85	31.753,35	18.871,50	23.411,60	42.283,10	74.036,45	74.036,45
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>1.423.280,10</b>	<b>3.584.078,07</b>	<b>5.007.358,17</b>	<b>2.975.949,30</b>	<b>3.691.902,32</b>	<b>6.667.851,62</b>	<b>11.675.209,79</b>	<b>11.675.209,79</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>1.423.280,10</b>	<b>3.584.078,07</b>	<b>5.007.358,17</b>	<b>2.975.949,30</b>	<b>3.691.902,32</b>	<b>6.667.851,62</b>	<b>11.675.209,79</b>	<b>11.675.209,79</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>1.423.280,10</b>	<b>3.584.078,07</b>	<b>5.007.358,17</b>	<b>2.975.949,30</b>	<b>3.691.902,32</b>	<b>6.667.851,62</b>	<b>11.675.209,79</b>	<b>11.675.209,79</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>113.670.000,00</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.977,00</b>	<b>13.197.087,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.154.500,00	1.589.098,50	4.001.638,95	5.590.737,45	3.322.660,50	4.122.025,20	7.444.685,70	13.035.423,15	13.035.423,15
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.200,00	402,60	1.013,82	1.416,42	841,80	1.044,32	1.886,12	3.302,54	3.302,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.746.300,00	1.476.627,90	3.716.417,53	5.195.045,43	3.087.494,70	3.630.283,28	6.917.777,98	12.112.823,41	12.112.823,41
4.4 - INVESTIMENTOS	18.367.200,00	606.117,60	1.526.314,32	2.132.431,92	1.267.336,80	1.572.232,32	2.839.569,12	4.972.001,04	4.972.001,04
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.800,00	92,40	232,68	325,08	193,20	239,68	432,88	757,96	757,96
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.170.000,00	71.610,00	180.327,00	251.937,00	149.730,00	185.752,00	335.482,00	587.419,00	587.419,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	217.000,00	7.161,00	18.032,70	25.193,70	14.973,00	18.575,20	33.548,20	58.741,90	58.741,90
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.977,00</b>	<b>13.197.087,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	800.000,00	70.640,00	72.160,00	142.800,00	56.160,00	59.280,00	115.440,00	258.240,00	474.800,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	344.800,00	30.445,84	31.100,96	61.546,80	24.204,96	25.549,68	49.754,64	111.301,44	204.638,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>101.085,84</b>	<b>103.260,96</b>	<b>204.346,80</b>	<b>80.364,96</b>	<b>84.829,68</b>	<b>165.194,64</b>	<b>369.541,44</b>	<b>679.438,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>101.085,84</b>	<b>103.260,96</b>	<b>204.346,80</b>	<b>80.364,96</b>	<b>84.829,68</b>	<b>165.194,64</b>	<b>369.541,44</b>	<b>679.438,80</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>03 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>03.00.00 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.316,00	6.689,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	1.100,00	97,13	99,22	196,35	77,22	81,51	158,73	355,08	662,85
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>91.100,00</b>	<b>8.044,13</b>	<b>8.217,22</b>	<b>16.261,35</b>	<b>6.395,22</b>	<b>6.750,51</b>	<b>13.145,73</b>	<b>29.407,08</b>	<b>54.067,85</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>91.100,00</b>	<b>8.044,13</b>	<b>8.217,22</b>	<b>16.261,35</b>	<b>6.395,22</b>	<b>6.750,51</b>	<b>13.145,73</b>	<b>29.407,08</b>	<b>54.067,85</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>04.00.00 - ADMINISTRAÇÃO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.560.700,00	226.109,81	230.975,14	457.084,95	179.761,14	189.747,87	369.509,01	826.593,96	1.519.775,45
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	4.495.800,00	396.979,14	405.521,16	802.500,30	315.605,16	333.138,78	648.743,94	1.451.244,24	2.668.257,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	600,00	52,88	54,12	107,10	42,12	44,46	86,58	193,68	356,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	20.200,00	1.783,86	1.822,04	3.605,70	1.418,04	1.496,82	2.914,86	6.520,56	11.988,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	624.100,00	55.108,03	56.293,82	111.401,85	43.811,82	46.245,81	90.057,63	201.459,48	370.403,35
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	200,00	17,66	18,04	35,70	14,04	14,82	28,86	64,56	118,70
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	151.700,00	13.395,11	13.683,34	27.078,45	10.649,34	11.240,97	21.890,31	48.968,76	90.033,95
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.170.000,00	191.611,00	195.734,00	387.345,00	152.334,00	160.797,00	313.131,00	700.476,00	1.287.895,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1755	94.000,00	8.300,20	8.478,80	16.779,00	6.598,80	6.985,40	13.584,20	30.343,20	55.789,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	123,82	126,28	249,90	98,28	103,74	202,02	451,92	830,90
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.118.700,00</b>	<b>893.481,21</b>	<b>912.706,74</b>	<b>1.806.187,95</b>	<b>710.332,74</b>	<b>749.795,67</b>	<b>1.460.128,41</b>	<b>3.266.316,36</b>	<b>6.005.448,45</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>14.00.000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.316,00	6.689,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.457.400,00	216.988,42	221.657,48	438.645,90	172.508,48	182.093,34	354.602,82	793.248,72	1.458.466,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	236.700,00	20.900,61	21.350,34	42.250,95	16.616,34	17.539,47	34.155,81	76.408,76	140.481,45
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1719	217.000,00	19.161,10	19.573,40	38.734,50	15.233,40	16.079,70	31.313,10	70.047,60	128.789,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1759	102.400,00	9.041,92	9.236,48	18.278,40	7.188,48	7.587,84	14.776,32	33.054,72	60.774,40
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	9.100,00	803,53	820,82	1.624,35	638,82	674,31	1.313,13	2.937,48	5.400,85
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	200.600,00	17.712,88	18.094,12	35.807,10	14.082,12	14.864,46	28.946,58	64.753,68	119.056,10
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.313.200,00</b>	<b>292.555,56</b>	<b>298.850,64</b>	<b>591.406,20</b>	<b>232.586,64</b>	<b>245.508,12</b>	<b>478.094,76</b>	<b>1.069.500,96</b>	<b>1.966.384,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>13.431.900,00</b>	<b>1.186.036,77</b>	<b>1.211.557,38</b>	<b>2.397.594,15</b>	<b>942.919,38</b>	<b>995.303,79</b>	<b>1.938.223,17</b>	<b>4.335.817,32</b>	<b>7.971.832,65</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

UNIDADE:	05.00.00 - FINANÇAS	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	324.400,00	28.644,52	29.260,88	57.905,40	22.772,88	24.036,04	46.810,92	104.716,32	192.531,40	
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1500	12.200,00	1.077,26	1.100,44	2.177,70	856,44	904,02	1.760,46	3.936,16	7.240,70	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	561.400,00	49.571,62	50.638,28	100.209,90	39.410,28	41.599,74	81.010,02	181.219,92	333.190,90	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	8.100,00	715,23	730,62	1.446,85	568,62	600,21	1.188,83	2.614,68	4.807,35	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	500,00	44,15	45,10	89,25	35,10	37,05	72,15	161,40	286,75	
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.400,00	123,62	126,28	249,90	98,28	103,74	202,02	451,92	830,90	
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1500	2.170.000,00	191.611,00	195.734,00	387.345,00	152.334,00	160.797,00	313.131,00	700.476,00	1.287.895,00	
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1500	217.000,00	19.161,10	19.573,40	38.734,50	15.233,40	16.079,70	31.313,10	70.047,60	128.789,50	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>290.948,50</b>	<b>297.209,00</b>	<b>588.157,50</b>	<b>231.309,00</b>	<b>244.159,50</b>	<b>475.468,50</b>	<b>1.063.626,00</b>	<b>1.955.582,50</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>290.948,50</b>	<b>297.209,00</b>	<b>588.157,50</b>	<b>231.309,00</b>	<b>244.159,50</b>	<b>475.468,50</b>	<b>1.063.626,00</b>	<b>1.955.582,50</b>	
<b>SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>											
<b>UNIDADE: 08.00.00 - INFRAESTRUTURA</b>											
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	1.917.800,00	169.341,74	172.985,56	342.327,30	134.629,56	142.108,98	276.738,54	619.065,84	1.138.214,30	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	5.923.100,00	523.009,73	534.263,62	1.057.273,35	415.801,62	438.901,71	854.703,33	1.911.976,68	3.516.359,85	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	1.400,00	123,62	126,28	249,90	98,28	103,74	202,02	451,92	830,90	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	12.000,00	1.059,60	1.082,40	2.142,00	842,40	889,20	1.731,60	3.873,60	7.122,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1751	900.000,00	79.470,00	81.180,00	160.650,00	63.180,00	66.690,00	129.870,00	290.520,00	534.150,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	397.200,00	35.072,76	35.827,44	70.900,20	27.883,44	29.432,52	57.315,96	128.216,16	235.738,20	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	11.400,00	1.006,62	1.028,28	2.034,90	800,28	844,74	1.645,02	3.679,92	6.765,90	
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.202.500,00	106.180,75	108.465,50	214.646,25	84.415,50	89.105,25	173.520,75	388.167,00	713.683,75	
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	2.872.100,00	253.606,43	259.063,42	512.668,85	201.621,42	212.822,61	414.444,03	927.113,88	1.704.591,35	
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	2.050.200,00	181.032,66	184.928,04	365.960,70	143.924,04	151.919,82	295.843,86	661.804,56	1.216.793,70	
4.4 - INVESTIMENTOS	1720	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00	
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.294.800,00	202.630,84	206.990,96	409.621,80	161.094,96	170.044,68	331.139,64	740.761,44	1.361.963,80	
4.4 - INVESTIMENTOS	1799	53.100,00	4.688,73	4.789,62	9.478,35	3.727,62	3.934,71	7.682,33	17.140,68	31.514,85	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>1.557.753,28</b>	<b>1.591.272,32</b>	<b>3.149.025,60</b>	<b>1.238.440,32</b>	<b>1.307.242,56</b>	<b>2.545.682,88</b>	<b>5.694.706,48</b>	<b>10.470.289,60</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>1.557.753,28</b>	<b>1.591.272,32</b>	<b>3.149.025,60</b>	<b>1.238.440,32</b>	<b>1.307.242,56</b>	<b>2.545.682,88</b>	<b>5.694.706,48</b>	<b>10.470.289,60</b>	
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>											
<b>UNIDADE: 10.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>											
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	375.000,00	33.112,50	33.825,00	66.937,50	26.325,00	27.787,50	54.112,50	121.050,00	222.562,50	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	462.400,00	40.829,92	41.708,48	82.538,40	32.460,48	34.263,84	66.724,32	149.262,72	274.434,40	
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	12.100,00	1.068,43	1.091,42	2.159,85	848,42	896,61	1.746,03	3.905,88	7.181,35	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>849.500,00</b>	<b>75.010,85</b>	<b>76.624,90</b>	<b>151.635,75</b>	<b>59.634,90</b>	<b>62.947,95</b>	<b>122.582,85</b>	<b>274.218,60</b>	<b>504.178,25</b>	
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>849.500,00</b>	<b>75.010,85</b>	<b>76.624,90</b>	<b>151.635,75</b>	<b>59.634,90</b>	<b>62.947,95</b>	<b>122.582,85</b>	<b>274.218,60</b>	<b>504.178,25</b>	
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>											



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA



### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

UNIDADE:	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE			JULHO	AGOSTO	2º QUADRIMESTRE		ATÉ O QUADRIMESTRE
						3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
11.00.00 - MEIO AMBIENTE													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	310.400,00	27.408,32	27.998,08	55.406,40	21.790,08	23.000,64	44.790,72	100.197,12	184.222,40			184.222,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	283.400,00	25.024,22	25.562,68	50.586,90	19.894,68	20.999,94	40.894,62	91.461,52	168.197,90			168.197,90
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>593.800,00</b>	<b>52.432,54</b>	<b>53.560,76</b>	<b>105.993,30</b>	<b>41.684,76</b>	<b>44.000,58</b>	<b>85.685,34</b>	<b>191.678,64</b>	<b>352.420,30</b>			<b>352.420,30</b>
15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00			23.740,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	45.100,00	3.982,33	4.088,02	8.050,35	3.166,02	3.341,91	6.507,93	14.558,28	26.766,85			26.766,85
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.100,00</b>	<b>7.514,33</b>	<b>7.676,02</b>	<b>15.190,35</b>	<b>5.974,02</b>	<b>6.305,91</b>	<b>12.279,93</b>	<b>27.470,28</b>	<b>50.506,85</b>			<b>50.506,85</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>678.900,00</b>	<b>59.946,87</b>	<b>61.236,78</b>	<b>121.183,65</b>	<b>47.658,78</b>	<b>50.306,49</b>	<b>97.965,27</b>	<b>219.148,92</b>	<b>402.927,15</b>			<b>402.927,15</b>
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES													
UNIDADE: 12.00.00 - TRANSPORTES													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	608.000,00	53.686,40	54.841,60	108.528,00	42.681,60	45.052,80	87.734,40	196.262,40	360.848,00			360.848,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	3.162.100,00	279.213,43	285.221,42	564.434,85	221.979,42	234.311,61	456.291,03	1.020.725,88	1.876.706,35			1.876.706,35
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	137.400,00	12.132,42	12.393,48	24.525,90	9.645,48	10.181,34	19.826,82	44.352,72	81.546,90			81.546,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	411.600,00	36.344,28	37.126,32	73.470,60	28.894,32	30.499,56	59.393,88	132.864,48	244.284,60			244.284,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1708	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00			3.561,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	988.500,00	87.284,55	89.162,70	176.447,25	69.392,70	73.247,85	142.640,55	319.087,80	586.074,75			586.074,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	19.600,00	1.721,85	1.758,90	3.480,75	1.366,90	1.444,95	2.813,85	6.294,60	11.573,25			11.573,25
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	86.500,00	7.637,95	7.802,30	15.440,25	6.072,30	6.409,65	12.481,95	27.922,20	51.337,75			51.337,75
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	54.300,00	4.794,69	4.897,86	9.692,55	3.811,86	4.023,63	7.835,49	17.528,04	32.227,05			32.227,05
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>483.345,37</b>	<b>493.745,78</b>	<b>977.091,15</b>	<b>384.267,78</b>	<b>405.615,99</b>	<b>789.883,77</b>	<b>1.766.974,92</b>	<b>3.248.759,65</b>			<b>3.248.759,65</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>483.345,37</b>	<b>493.745,78</b>	<b>977.091,15</b>	<b>384.267,78</b>	<b>405.615,99</b>	<b>789.883,77</b>	<b>1.766.974,92</b>	<b>3.248.759,65</b>			<b>3.248.759,65</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>42.606.700,00</b>	<b>3.762.171,61</b>	<b>3.843.124,34</b>	<b>7.605.295,95</b>	<b>2.990.990,34</b>	<b>3.157.156,47</b>	<b>6.148.146,81</b>	<b>13.753.442,76</b>	<b>25.287.076,45</b>			<b>25.287.076,45</b>
ÓRGÃO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA													
SECRETARIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
UNIDADE: 09.00.00 - SAÚDE													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	3.407.800,00	300.908,74	307.393,56	608.292,30	239.227,56	252.517,98	491.745,54	1.100.037,84	2.022.529,30			2.022.529,30
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1600	2.245.000,00	198.233,50	202.499,00	400.732,50	157.599,00	166.354,50	323.963,50	724.686,00	1.332.407,50			1.332.407,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1604	2.821.000,00	249.094,30	254.454,20	503.548,50	198.034,20	209.036,10	407.070,30	910.618,80	1.674.263,50			1.674.263,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1621	52.800,00	4.644,58	4.744,52	9.389,10	3.692,52	3.897,66	7.990,18	16.979,28	31.218,10			31.218,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	6.584.900,00	581.446,67	593.957,98	1.175.404,65	462.259,98	487.941,09	950.201,07	2.125.605,72	3.908.138,15			3.908.138,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1600	4.925.400,00	434.912,82	444.271,08	879.183,90	345.763,08	364.972,14	710.735,22	1.589.919,12	2.923.224,90			2.923.224,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1601	600,00	52,98	54,12	107,10	42,12	44,46	86,58	193,68	366,10			366,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1621	59.900,00	5.253,85	5.366,90	10.620,75	4.176,90	4.408,95	8.685,85	19.206,60	35.313,25			35.313,25
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1632	38.900,00	3.399,55	3.472,70	6.872,25	2.702,70	2.852,85	5.555,55	12.427,80	22.849,75			22.849,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	400,00	35,32	36,08	71,40	28,08	29,64	57,72	129,12	237,40			237,40
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	416.200,00	36.750,46	37.541,24	74.291,70	29.217,24	30.840,42	60.057,66	134.349,36	247.014,70			247.014,70



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º BIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1600	11.800,00	1.041,94	1.064,36	2.106,30	826,36	874,38	1.702,74	3.809,04	7.003,30
4.4 - INVESTIMENTOS	1601	324.200,00	28.626,86	29.242,84	57.869,70	22.756,84	24.023,22	46.782,06	104.651,76	192.412,70
4.4 - INVESTIMENTOS	1632	341.300,00	30.136,79	30.785,26	60.922,05	23.959,26	25.290,33	49.249,59	110.171,64	202.561,55
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	123,62	126,28	249,90	96,28	103,74	202,02	451,92	830,90
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.874.661,98</b>	<b>1.915.000,12</b>	<b>3.789.662,10</b>	<b>1.490.388,12</b>	<b>1.573.187,46</b>	<b>3.063.575,58</b>	<b>6.853.237,68</b>	<b>12.600.361,10</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.874.661,98</b>	<b>1.915.000,12</b>	<b>3.789.662,10</b>	<b>1.490.388,12</b>	<b>1.573.187,46</b>	<b>3.063.575,58</b>	<b>6.853.237,68</b>	<b>12.600.361,10</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.874.661,98</b>	<b>1.915.000,12</b>	<b>3.789.662,10</b>	<b>1.490.388,12</b>	<b>1.573.187,46</b>	<b>3.063.575,58</b>	<b>6.853.237,68</b>	<b>12.600.361,10</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>07.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	681.700,00	60.194,11	61.489,34	121.683,45	47.855,34	50.513,97	98.369,31	220.052,76	404.588,95
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1660	390.000,00	34.437,00	35.178,00	69.615,00	27.376,00	28.899,00	56.277,00	125.892,00	231.465,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1661	200.100,00	17.668,83	18.049,02	35.717,85	14.047,02	14.827,41	28.874,43	64.592,28	118.759,35
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	674.400,00	59.549,52	60.830,88	120.380,40	47.342,88	49.973,04	97.315,92	217.696,32	400.256,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1660	343.400,00	30.322,22	30.974,68	61.296,90	24.106,68	25.445,94	49.552,62	110.649,52	203.807,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1661	70.400,00	6.216,32	6.350,08	12.566,40	4.942,08	5.216,64	10.158,72	22.725,12	41.782,40
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	3.600,00	317,88	324,72	642,60	252,72	266,76	519,48	1.162,08	2.136,60
4.4 - INVESTIMENTOS	1660	9.100,00	803,53	820,82	1.624,35	638,82	674,31	1.313,13	2.937,48	5.400,85
4.4 - INVESTIMENTOS	1661	800,00	70,64	72,16	142,80	56,16	59,28	115,44	258,24	474,80
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	57.000,00	5.033,10	5.141,40	10.174,50	4.001,40	4.223,70	8.225,10	18.399,60	33.829,50
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.430.500,00</b>	<b>214.613,15</b>	<b>219.231,10</b>	<b>433.844,25</b>	<b>170.621,10</b>	<b>180.100,05</b>	<b>350.721,15</b>	<b>784.565,40</b>	<b>1.442.501,75</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.430.500,00</b>	<b>214.613,15</b>	<b>219.231,10</b>	<b>433.844,25</b>	<b>170.621,10</b>	<b>180.100,05</b>	<b>350.721,15</b>	<b>784.565,40</b>	<b>1.442.501,75</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.430.500,00</b>	<b>214.613,15</b>	<b>219.231,10</b>	<b>433.844,25</b>	<b>170.621,10</b>	<b>180.100,05</b>	<b>350.721,15</b>	<b>784.565,40</b>	<b>1.442.501,75</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>4 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.068.000,00	182.604,40	186.533,60	369.136,00	145.173,60	153.238,80	298.412,40	667.550,40	1.227.358,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	806.000,00	71.169,80	72.701,20	143.871,00	56.661,20	59.724,60	116.305,80	260.176,80	478.361,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.020.000,00	90.066,00	92.004,00	182.070,00	71.604,00	75.582,00	147.186,00	329.256,00	605.370,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>343.840,20</b>	<b>351.238,80</b>	<b>695.079,00</b>	<b>273.358,80</b>	<b>288.545,40</b>	<b>561.904,20</b>	<b>1.256.983,20</b>	<b>2.311.089,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>343.840,20</b>	<b>351.238,80</b>	<b>695.079,00</b>	<b>273.358,80</b>	<b>288.545,40</b>	<b>561.904,20</b>	<b>1.256.983,20</b>	<b>2.311.089,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>343.840,20</b>	<b>351.238,80</b>	<b>695.079,00</b>	<b>273.358,80</b>	<b>288.545,40</b>	<b>561.904,20</b>	<b>1.256.983,20</b>	<b>2.311.089,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>		<b>5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>								
<b>SECRETARIA:</b>		<b>13 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>								
<b>UNIDADE:</b>		<b>13.00.00 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>								
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1753	95.900,00	8.467,97	8.650,18	17.118,15	6.732,18	7.106,19	13.838,37	30.956,52	56.916,65
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	175.000,00	15.452,50	15.785,00	31.237,50	12.285,00	12.967,50	25.252,50	56.490,00	103.862,50

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1753	107.600,00	9.501,08	9.705,52	19.206,60	7.553,52	7.973,16	15.526,68	34.733,28	63.860,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>378.800,00</b>	<b>33.421,55</b>	<b>34.140,70</b>	<b>67.562,25</b>	<b>26.570,70</b>	<b>28.046,85</b>	<b>54.617,55</b>	<b>122.179,80</b>	<b>224.639,75</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>378.800,00</b>	<b>33.421,55</b>	<b>34.140,70</b>	<b>67.562,25</b>	<b>26.570,70</b>	<b>28.046,85</b>	<b>54.617,55</b>	<b>122.179,80</b>	<b>224.639,75</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>378.800,00</b>	<b>33.421,55</b>	<b>34.140,70</b>	<b>67.562,25</b>	<b>26.570,70</b>	<b>28.046,85</b>	<b>54.617,55</b>	<b>122.179,80</b>	<b>224.639,75</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA</b>										
<b>SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>UNIDADE: 06.00.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	436.000,00	38.498,80	39.327,20	77.826,00	30.607,20	32.307,60	62.914,80	140.740,80	258.766,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1540	17.969.200,00	1.586.680,36	1.620.821,84	3.207.502,20	1.261.437,84	1.331.517,72	2.592.955,56	5.800.457,76	10.664.720,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1541	6.200.900,00	547.539,47	559.321,18	1.106.860,65	435.303,18	459.486,69	894.789,87	2.001.650,52	3.680.234,15
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1542	4.455.000,00	393.376,50	401.841,00	795.217,50	312.741,00	330.115,50	642.856,50	1.438.074,00	2.644.042,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1543	10.000,00	883,00	902,00	1.765,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1569	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.589.300,00	229.518,19	234.456,86	463.975,05	182.470,86	192.608,13	375.078,99	839.054,04	1.542.884,55
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1540	2.962.800,00	261.615,24	267.244,56	528.659,80	207.988,56	219.543,48	427.532,04	956.391,84	1.758.421,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1542	25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.807,50	8.070,00	14.837,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1543	206.200,00	18.207,46	18.599,24	36.806,70	14.475,24	15.279,42	29.754,66	66.561,36	122.379,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1550	1.056.200,00	93.262,46	95.269,24	188.531,70	74.145,24	78.264,42	152.409,66	340.841,36	626.654,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1551	30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1552	716.100,00	63.231,63	64.592,22	127.823,85	50.270,22	53.063,01	103.333,23	231.157,08	425.005,35
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1553	662.700,00	61.165,41	62.481,54	123.646,95	48.627,54	51.329,07	99.956,61	223.603,56	411.117,45
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1569	91.400,00	8.070,62	8.244,28	16.314,90	6.416,28	6.772,74	13.189,02	29.603,92	54.245,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1570	900,00	79,47	81,18	160,65	63,18	66,69	129,87	290,52	534,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1571	851.800,00	75.213,94	76.832,36	152.046,30	59.796,36	63.118,38	122.914,74	274.961,04	505.843,30
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	686.100,00	60.582,63	61.886,22	122.468,85	48.164,22	50.840,01	98.004,23	221.473,08	407.200,35
4.4 - INVESTIMENTOS	1540	163.300,00	14.419,39	14.729,66	29.149,05	11.463,66	12.100,53	23.564,19	52.713,24	96.918,55
4.4 - INVESTIMENTOS	1541	1.394.100,00	123.099,03	125.747,82	248.946,85	97.865,82	103.302,81	201.168,63	450.015,48	827.398,35
4.4 - INVESTIMENTOS	1542	720.000,00	63.576,00	64.944,00	128.520,00	50.544,00	53.352,00	103.896,00	232.416,00	427.320,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1550	89.600,00	7.911,68	8.081,92	15.993,60	6.289,92	6.639,36	12.929,28	28.922,88	53.177,60
4.4 - INVESTIMENTOS	1570	1.494.600,00	131.973,18	134.812,92	266.786,10	104.920,92	110.749,86	215.670,78	482.456,88	887.045,10
4.4 - INVESTIMENTOS	1571	273.500,00	24.150,05	24.669,70	48.819,75	19.199,70	20.266,35	39.466,05	88.286,80	162.322,25
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.808.352,51</b>	<b>3.890.298,94</b>	<b>7.698.651,45</b>	<b>3.027.704,94</b>	<b>3.195.910,77</b>	<b>6.223.615,71</b>	<b>13.922.267,16</b>	<b>25.597.476,95</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.808.352,51</b>	<b>3.890.298,94</b>	<b>7.698.651,45</b>	<b>3.027.704,94</b>	<b>3.195.910,77</b>	<b>6.223.615,71</b>	<b>13.922.267,16</b>	<b>25.597.476,95</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.808.352,51</b>	<b>3.890.298,94</b>	<b>7.698.651,45</b>	<b>3.027.704,94</b>	<b>3.195.910,77</b>	<b>6.223.615,71</b>	<b>13.922.267,16</b>	<b>25.597.476,95</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>113.670.000,00</b>	<b>10.037.061,00</b>	<b>10.253.034,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>7.979.834,00</b>	<b>8.422.947,00</b>	<b>16.402.581,00</b>	<b>36.692.676,00</b>	<b>67.463.145,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.154.500,00	4.252.042,35	4.343.535,90	8.595.578,25	3.380.445,90	3.566.248,45	6.946.694,35	15.544.272,90	28.579.695,75
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.200,00	1.077,26	1.100,44	2.177,70	856,44	904,02	1.760,46	3.938,16	7.240,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.746.300,00	3.951.098,29	4.036.116,26	7.987.214,55	3.141.190,26	3.315.700,83	6.458.891,09	14.444.105,64	26.556.929,05
4.4 - INVESTIMENTOS	18.367.200,00	1.621.823,76	1.656.721,44	3.278.545,20	1.289.377,44	1.361.009,52	2.650.366,96	5.928.932,16	10.800.933,20
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.800,00	247,24	252,56	499,80	196,56	207,48	404,04	903,84	1.661,80
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.170.000,00	191.611,00	195.734,00	387.345,00	152.334,00	160.797,00	313.131,00	700.476,00	1.287.895,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	217.000,00	19.161,10	19.573,40	38.734,50	15.233,40	16.079,70	31.313,10	70.047,60	128.789,50
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>10.037.061,00</b>	<b>10.253.034,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>7.979.634,00</b>	<b>8.422.947,00</b>	<b>8.121.498,45</b>	<b>36.692.676,00</b>	<b>67.463.145,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	800.000,00	61.040,00	57.760,00	118.800,00	67.680,00	138.720,00	206.400,00	325.200,00	800.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	344.800,00	26.308,24	24.894,56	51.202,80	29.170,08	59.788,32	88.958,40	140.161,20	344.800,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>87.348,24</b>	<b>82.654,56</b>	<b>170.002,80</b>	<b>96.850,08</b>	<b>198.508,32</b>	<b>295.358,40</b>	<b>465.361,20</b>	<b>1.144.800,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.144.800,00</b>	<b>87.348,24</b>	<b>82.654,56</b>	<b>170.002,80</b>	<b>96.850,08</b>	<b>198.508,32</b>	<b>295.358,40</b>	<b>465.361,20</b>	<b>1.144.800,00</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>03 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>03.00.00 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	6.887,00	6.498,00	13.385,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.595,00	90.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	1.100,00	83,93	79,42	163,35	93,06	190,74	283,80	447,15	1.100,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>91.100,00</b>	<b>6.950,93</b>	<b>6.577,42</b>	<b>13.528,35</b>	<b>7.707,06</b>	<b>15.796,74</b>	<b>23.503,80</b>	<b>37.032,15</b>	<b>91.100,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>91.100,00</b>	<b>6.950,93</b>	<b>6.577,42</b>	<b>13.528,35</b>	<b>7.707,06</b>	<b>15.796,74</b>	<b>23.503,80</b>	<b>37.032,15</b>	<b>91.100,00</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>04.00.00 - ADMINISTRAÇÃO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.560.700,00	195.381,41	184.882,54	380.263,95	216.635,22	444.025,38	660.660,60	1.040.924,55	2.560.700,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	4.495.800,00	343.029,54	324.596,76	667.626,30	360.344,68	779.571,72	1.159.916,40	1.827.542,70	4.495.800,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	600,00	45,78	43,32	89,10	50,76	104,04	154,80	243,90	600,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	20.200,00	1.541,26	1.458,44	2.899,70	1.708,92	3.502,68	5.211,60	8.211,30	20.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	624.100,00	47.618,83	45.060,02	92.678,85	52.798,86	108.218,94	161.017,80	253.696,65	624.100,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	200,00	15,26	14,44	29,70	16,92	34,68	51,60	81,30	200,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	151.700,00	11.574,71	10.952,74	22.827,45	12.833,82	26.304,78	38.138,60	61.666,05	151.700,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.170.000,00	165.571,00	156.674,00	322.245,00	183.582,00	376.278,00	559.860,00	882.105,00	2.170.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1755	94.000,00	7.172,20	6.796,80	13.959,00	7.952,40	16.299,60	24.252,00	38.211,00	94.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	106,82	101,08	207,90	118,44	242,76	361,20	569,10	1.400,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.118.700,00</b>	<b>772.056,81</b>	<b>730.570,14</b>	<b>1.502.626,95</b>	<b>856.042,02</b>	<b>1.754.592,58</b>	<b>2.610.624,60</b>	<b>4.113.251,55</b>	<b>10.118.700,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>14.00.000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	90.000,00	6.887,00	6.498,00	13.385,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.595,00	90.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.457.400,00	187.499,82	177.424,28	364.923,90	207.896,04	426.113,16	634.009,20	998.933,10	2.457.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	236.700,00	18.060,21	17.089,74	35.149,95	20.024,82	41.043,78	61.068,60	96.218,55	236.700,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1719	217.000,00	16.557,10	15.667,40	32.224,50	18.358,20	37.627,90	55.986,00	88.210,50	217.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1759	102.400,00	7.813,12	7.393,28	15.206,40	8.663,04	17.756,16	26.419,20	41.625,60	102.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	9.100,00	694,33	657,02	1.351,35	769,86	1.577,94	2.347,80	3.699,15	9.100,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	200.600,00	15.305,78	14.483,32	29.789,10	16.970,76	34.784,04	51.754,80	81.543,90	200.600,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.313.200,00</b>	<b>252.797,16</b>	<b>239.213,04</b>	<b>492.010,20</b>	<b>280.296,72</b>	<b>574.508,88</b>	<b>854.805,60</b>	<b>1.346.815,80</b>	<b>3.313.200,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>13.431.900,00</b>	<b>1.024.853,97</b>	<b>969.783,18</b>	<b>1.994.637,15</b>	<b>1.136.338,74</b>	<b>2.329.091,46</b>	<b>3.465.430,20</b>	<b>5.460.067,35</b>	<b>13.431.900,00</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

UNIDADE:	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE				
				SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	3º BIMESTRE	3º BIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE		
05.00.00 - FINANÇAS														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	324.400,00	24.751,72	29.421,68	48.173,40	27.444,24	56.250,96	83.695,20	131.869,60	324.400,00				
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1500	12.200,00	930,86	880,84	1.811,70	1.032,12	2.115,48	3.147,60	4.859,30	12.200,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	561.400,00	42.834,82	40.533,08	83.367,90	47.494,44	97.346,76	144.841,20	228.209,10	561.400,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	8.100,00	618,03	584,82	1.202,85	685,26	1.404,54	2.089,80	3.292,65	8.100,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	500,00	38,15	36,10	74,25	42,30	86,70	129,00	203,25	500,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.400,00	106,82	101,08	207,90	118,44	242,76	361,20	569,10	1.400,00				
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1500	2.170.000,00	165.571,00	156.674,00	322.245,00	183.582,00	376.278,00	559.860,00	882.105,00	2.170.000,00				
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1500	217.000,00	16.557,10	15.667,40	32.224,50	18.355,20	37.627,80	55.986,00	88.210,50	217.000,00				
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>251.408,50</b>	<b>237.899,00</b>	<b>489.307,50</b>	<b>278.757,00</b>	<b>571.353,00</b>	<b>850.110,00</b>	<b>1.339.417,50</b>	<b>3.295.000,00</b>				
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>251.408,50</b>	<b>237.899,00</b>	<b>489.307,50</b>	<b>278.757,00</b>	<b>571.353,00</b>	<b>850.110,00</b>	<b>1.339.417,50</b>	<b>3.295.000,00</b>				
<b>SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>														
<b>UNIDADE: 08.00.00 - INFRAESTRUTURA</b>														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	1.917.800,00	146.328,14	138.485,16	284.739,30	162.245,88	332.546,52	494.792,40	779.565,70	1.917.800,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	5.923.100,00	451.932,53	427.647,82	879.580,35	501.094,26	1.027.065,54	1.528.159,80	2.407.740,15	5.923.100,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	1.400,00	106,82	101,08	207,90	118,44	242,76	361,20	569,10	1.400,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	12.000,00	915,60	866,40	1.782,00	1.015,20	2.080,80	3.096,00	4.875,00	12.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1751	900.000,00	68.670,00	64.980,00	133.650,00	76.140,00	156.060,00	232.200,00	365.850,00	900.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	397.200,00	30.306,36	28.677,84	58.884,20	33.603,12	68.874,48	102.477,60	161.461,80	397.200,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	11.400,00	869,82	823,08	1.692,90	964,44	1.976,76	2.941,20	4.634,10	11.400,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.202.500,00	91.750,75	86.820,50	178.571,25	101.731,50	208.513,50	310.245,00	488.816,25	1.202.500,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	2.872.100,00	219.141,23	207.365,62	426.506,85	242.979,66	498.022,14	741.001,80	1.187.508,65	2.872.100,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	2.050.200,00	156.430,26	148.024,44	304.454,70	173.446,92	355.504,68	528.951,60	833.406,30	2.050.200,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1720	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1754	2.294.800,00	175.093,24	165.694,56	340.777,80	194.140,08	397.918,32	592.058,40	932.936,20	2.294.800,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1799	53.100,00	4.051,53	3.833,82	7.885,35	4.492,26	9.207,54	13.699,80	21.585,15	53.100,00				
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>1.346.054,08</b>	<b>1.273.723,52</b>	<b>2.619.777,60</b>	<b>1.492.479,36</b>	<b>3.059.053,44</b>	<b>4.551.532,80</b>	<b>7.171.310,40</b>	<b>17.641.600,00</b>				
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>17.641.600,00</b>	<b>1.346.054,08</b>	<b>1.273.723,52</b>	<b>2.619.777,60</b>	<b>1.492.479,36</b>	<b>3.059.053,44</b>	<b>4.551.532,80</b>	<b>7.171.310,40</b>	<b>17.641.600,00</b>				
<b>SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>														
<b>UNIDADE: 10.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	375.000,00	28.612,50	27.075,00	55.687,50	31.725,00	65.025,00	96.750,00	152.437,50	375.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	462.400,00	35.281,12	33.385,28	68.666,40	39.119,04	80.190,16	119.299,20	187.965,60	462.400,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	12.100,00	923,23	873,62	1.796,85	1.023,66	2.098,14	3.121,80	4.916,65	12.100,00				
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>849.500,00</b>	<b>64.816,85</b>	<b>61.333,90</b>	<b>126.150,75</b>	<b>71.867,70</b>	<b>147.303,30</b>	<b>219.171,00</b>	<b>345.321,75</b>	<b>849.500,00</b>				
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>849.500,00</b>	<b>64.816,85</b>	<b>61.333,90</b>	<b>126.150,75</b>	<b>71.867,70</b>	<b>147.303,30</b>	<b>219.171,00</b>	<b>345.321,75</b>	<b>849.500,00</b>				
<b>SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>														

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA



### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

UNIDADE:	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			ATÉ O QUADRIMESTRE
				SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	310.400,00	23.683,52	22.410,88	46.094,40	26.259,84	53.823,36	80.083,20	126.177,60	310.400,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	283.400,00	21.623,42	20.461,48	42.084,90	23.975,64	49.141,56	73.117,20	115.202,10	283.400,00			
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>593.800,00</b>	<b>45.306,94</b>	<b>42.872,36</b>	<b>88.179,30</b>	<b>50.235,48</b>	<b>102.964,92</b>	<b>153.200,40</b>	<b>241.379,70</b>	<b>593.800,00</b>			
UNIDADE:	15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO												
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	45.100,00	3.441,13	3.256,22	6.897,35	3.815,46	7.820,34	11.635,80	18.333,15	45.100,00			
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.100,00</b>	<b>6.493,13</b>	<b>6.144,22</b>	<b>12.837,35</b>	<b>7.199,46</b>	<b>14.756,34</b>	<b>21.955,80</b>	<b>34.593,15</b>	<b>85.100,00</b>			
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>678.900,00</b>	<b>51.800,07</b>	<b>49.016,58</b>	<b>100.816,65</b>	<b>57.434,94</b>	<b>117.721,26</b>	<b>175.156,20</b>	<b>275.972,85</b>	<b>678.900,00</b>			
SECRETARIA:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES												
UNIDADE:	12.00.00 - TRANSPORTES												
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	608.000,00	46.390,40	43.897,60	90.288,00	51.436,80	105.427,20	156.864,00	247.152,00	608.000,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	3.162.100,00	241.268,23	228.303,62	469.571,85	267.513,66	548.308,14	815.821,80	1.285.393,65	3.162.100,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	137.400,00	10.483,62	9.920,28	20.403,90	11.624,04	23.825,16	35.449,20	55.853,10	137.400,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	411.600,00	31.405,08	29.717,52	61.122,60	34.821,36	71.371,44	106.192,80	167.315,40	411.600,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1708	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1720	988.500,00	75.422,55	71.369,70	146.732,25	83.627,10	171.405,90	255.033,00	401.825,25	988.500,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1750	19.500,00	1.487,85	1.407,90	2.895,75	1.649,70	3.391,30	5.031,00	7.926,75	19.500,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	86.500,00	6.599,95	6.245,30	12.845,25	7.317,90	14.999,10	22.317,00	35.162,25	86.500,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	54.300,00	4.143,09	3.920,46	8.063,55	4.593,78	9.415,62	14.009,40	22.072,95	54.300,00			
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>417.658,57</b>	<b>395.215,58</b>	<b>812.874,15</b>	<b>463.091,94</b>	<b>949.174,26</b>	<b>1.412.266,20</b>	<b>2.225.140,35</b>	<b>5.473.900,00</b>			
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.473.900,00</b>	<b>417.658,57</b>	<b>395.215,58</b>	<b>812.874,15</b>	<b>463.091,94</b>	<b>949.174,26</b>	<b>1.412.266,20</b>	<b>2.225.140,35</b>	<b>5.473.900,00</b>			
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>42.606.700,00</b>	<b>3.250.891,21</b>	<b>3.076.203,74</b>	<b>6.327.094,95</b>	<b>3.604.526,82</b>	<b>7.388.001,78</b>	<b>10.992.528,60</b>	<b>17.319.823,55</b>	<b>42.606.700,00</b>			
ÓRGÃO:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA												
SECRETARIA:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
UNIDADE:	09.00.00 - SAUDE												
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	3.407.800,00	260.015,14	246.043,16	506.056,30	288.299,88	590.912,52	879.212,40	1.385.270,70	3.407.800,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1600	2.245.000,00	171.293,50	162.089,00	333.382,50	189.927,00	389.283,00	579.210,00	912.592,50	2.245.000,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1604	2.821.000,00	215.242,30	203.676,20	418.918,50	238.656,60	489.161,40	727.818,00	1.146.736,50	2.821.000,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1621	52.800,00	4.013,88	3.797,72	7.811,10	4.449,96	9.120,84	13.570,80	21.381,90	52.800,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	6.584.900,00	502.427,87	475.429,78	977.857,65	557.083,54	1.141.821,66	1.698.904,20	2.676.761,85	6.584.900,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1600	4.925.400,00	375.808,02	355.613,88	731.421,90	416.688,84	854.064,36	1.270.753,20	2.002.175,10	4.925.400,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1601	600,00	45,78	43,32	89,10	50,76	104,04	154,80	243,90	600,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1621	59.500,00	4.539,85	4.295,90	8.635,75	5.033,70	10.317,30	15.351,00	24.186,75	59.500,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1632	38.500,00	2.937,55	2.779,70	5.717,25	3.257,10	6.675,90	9.933,00	15.650,25	38.500,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1799	400,00	30,52	28,88	59,40	33,84	69,36	103,20	162,60	400,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	416.200,00	31.756,06	30.049,64	61.805,70	35.210,52	72.169,08	107.379,60	169.185,30	416.200,00			



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1600	11.800,00	900,34	851,96	1.752,30	996,28	2.046,12	3.044,40	4.796,70	11.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1601	324.200,00	24.736,46	23.407,24	48.143,70	27.427,32	56.216,28	83.643,60	131.787,30	324.200,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1632	341.300,00	26.041,19	24.641,86	50.683,05	28.873,98	59.181,42	88.065,40	138.738,45	341.300,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1500	1.400,00	106,82	101,08	207,90	116,44	242,76	361,20	569,10	1.400,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.619.894,78</b>	<b>1.532.849,32</b>	<b>3.152.744,10</b>	<b>1.796.108,76</b>	<b>3.681.386,04</b>	<b>5.477.494,80</b>	<b>8.630.238,90</b>	<b>21.230.600,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.619.894,78</b>	<b>1.532.849,32</b>	<b>3.152.744,10</b>	<b>1.796.108,76</b>	<b>3.681.386,04</b>	<b>5.477.494,80</b>	<b>8.630.238,90</b>	<b>21.230.600,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>21.230.600,00</b>	<b>1.619.894,78</b>	<b>1.532.849,32</b>	<b>3.152.744,10</b>	<b>1.796.108,76</b>	<b>3.681.386,04</b>	<b>5.477.494,80</b>	<b>8.630.238,90</b>	<b>21.230.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>3 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>07.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	681.700,00	52.013,71	49.218,74	101.232,45	57.671,82	118.206,78	175.978,60	277.111,05	681.700,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1660	390.000,00	29.757,00	28.158,00	57.915,00	32.994,00	67.626,00	100.620,00	158.535,00	390.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1661	200.100,00	15.267,63	14.447,22	29.714,85	16.928,46	34.697,34	51.625,80	81.340,65	200.100,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	674.400,00	51.456,72	48.691,68	100.148,40	57.054,24	116.940,96	173.995,20	274.143,60	674.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1660	343.400,00	26.201,42	24.793,48	50.994,90	29.051,64	59.545,56	88.597,20	139.592,10	343.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1661	70.400,00	5.371,52	5.082,88	10.454,40	5.955,84	12.207,36	18.163,20	28.617,60	70.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	3.600,00	274,68	259,92	534,60	304,56	624,24	928,80	1.463,40	3.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1660	9.100,00	694,33	657,02	1.351,35	769,86	1.577,94	2.347,80	3.699,15	9.100,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1661	800,00	61,04	57,76	118,80	67,68	138,72	206,40	325,20	800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	57.000,00	4.349,10	4.115,40	8.464,50	4.822,20	9.893,80	14.706,00	23.170,50	57.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>185.447,15</b>	<b>175.482,10</b>	<b>360.929,25</b>	<b>205.620,30</b>	<b>421.448,70</b>	<b>627.069,00</b>	<b>987.998,25</b>	<b>2.430.600,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>185.447,15</b>	<b>175.482,10</b>	<b>360.929,25</b>	<b>205.620,30</b>	<b>421.448,70</b>	<b>627.069,00</b>	<b>987.998,25</b>	<b>2.430.600,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.430.600,00</b>	<b>185.447,15</b>	<b>175.482,10</b>	<b>360.929,25</b>	<b>205.620,30</b>	<b>421.448,70</b>	<b>627.069,00</b>	<b>987.998,25</b>	<b>2.430.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>4 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	2.068.000,00	157.788,40	149.309,60	307.098,00	174.952,80	358.591,20	533.544,00	840.642,00	2.068.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	806.000,00	61.497,80	58.193,20	119.691,00	68.187,60	139.760,40	207.948,00	327.639,00	806.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	1.020.000,00	77.626,00	73.644,00	151.470,00	86.292,00	176.888,00	263.160,00	414.630,00	1.020.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>297.112,20</b>	<b>281.146,80</b>	<b>578.259,00</b>	<b>329.432,40</b>	<b>675.219,60</b>	<b>1.004.652,00</b>	<b>1.582.911,00</b>	<b>3.894.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>297.112,20</b>	<b>281.146,80</b>	<b>578.259,00</b>	<b>329.432,40</b>	<b>675.219,60</b>	<b>1.004.652,00</b>	<b>1.582.911,00</b>	<b>3.894.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>3.894.000,00</b>	<b>297.112,20</b>	<b>281.146,80</b>	<b>578.259,00</b>	<b>329.432,40</b>	<b>675.219,60</b>	<b>1.004.652,00</b>	<b>1.582.911,00</b>	<b>3.894.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>									
<b>SECRETARIA:</b>	<b>13 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>									
<b>UNIDADE:</b>	<b>13.00.00 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1753	95.900,00	7.317,17	6.923,98	14.241,15	8.113,14	16.629,06	24.742,20	38.983,35	95.900,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1753	175.000,00	13.352,50	12.635,00	25.987,50	14.805,00	30.345,00	45.150,00	71.137,50	175.000,00



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	1753	107.600,00	8.209,88	7.788,72	15.978,60	9.102,96	18.657,84	27.760,80	43.739,40	107.600,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>378.800,00</b>	<b>28.879,85</b>	<b>27.327,70</b>	<b>56.207,25</b>	<b>32.021,10</b>	<b>65.631,90</b>	<b>97.653,00</b>	<b>153.860,25</b>	<b>378.800,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>378.800,00</b>	<b>28.879,85</b>	<b>27.327,70</b>	<b>56.207,25</b>	<b>32.021,10</b>	<b>65.631,90</b>	<b>97.653,00</b>	<b>153.860,25</b>	<b>378.800,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>378.800,00</b>	<b>28.879,85</b>	<b>27.327,70</b>	<b>56.207,25</b>	<b>32.021,10</b>	<b>65.631,90</b>	<b>97.653,00</b>	<b>153.860,25</b>	<b>378.800,00</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA</b>										
<b>SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>UNIDADE: 06.00.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	436.000,00	33.286,80	31.479,20	64.746,00	36.885,60	75.602,40	112.488,00	177.234,00	436.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1540	17.969.200,00	1.371.049,96	1.297.376,24	2.668.426,20	1.520.194,32	3.115.859,28	4.636.053,60	7.304.479,80	17.969.200,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1541	6.200.900,00	473.128,67	447.704,98	920.833,65	524.596,14	1.075.236,06	1.599.832,20	2.520.665,85	6.200.900,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1542	4.455.000,00	339.916,50	321.651,00	661.567,50	376.893,00	772.487,00	1.148.390,00	1.810.957,50	4.455.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1543	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1569	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	2.599.300,00	198.326,59	187.689,46	385.896,05	219.900,78	450.718,62	670.819,40	1.056.615,45	2.599.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1540	2.962.800,00	226.061,64	213.914,16	439.975,80	250.652,88	513.749,52	764.402,40	1.204.378,20	2.962.800,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1542	25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1543	206.200,00	15.733,06	14.887,64	30.620,70	17.444,52	35.755,08	53.199,60	83.820,30	206.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1550	1.056.200,00	80.598,06	76.257,64	156.845,70	89.354,52	183.145,08	272.469,60	429.345,30	1.056.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1551	30.000,00	2.289,00	2.186,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1552	716.100,00	54.638,43	51.702,42	106.340,85	60.862,06	124.171,74	184.753,80	281.094,65	716.100,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1553	692.700,00	52.853,01	50.012,94	102.865,95	58.602,42	120.114,18	178.716,60	281.582,55	692.700,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1569	91.400,00	6.973,82	6.599,08	13.572,90	7.732,44	15.848,76	23.581,20	37.154,10	91.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1570	900,00	68,67	64,98	133,65	76,14	156,06	232,20	365,85	900,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1571	851.800,00	64.992,34	61.499,96	126.492,30	72.062,28	147.702,12	219.764,40	346.256,70	851.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	686.100,00	52.349,43	49.536,42	101.885,85	58.044,06	118.969,74	177.013,80	278.899,65	686.100,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1540	163.300,00	12.459,79	11.790,26	24.250,05	13.815,18	28.316,22	42.131,40	66.381,45	163.300,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1541	1.394.100,00	106.369,83	100.654,02	207.023,85	117.940,86	241.736,94	359.677,80	566.701,65	1.394.100,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1542	720.000,00	54.936,00	51.984,00	106.920,00	60.912,00	124.848,00	185.760,00	282.680,00	720.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1550	89.600,00	6.836,48	6.469,12	13.305,60	7.560,16	15.536,64	23.116,80	36.422,40	89.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1570	1.494.600,00	114.037,98	107.910,12	221.948,10	126.443,16	259.163,64	385.606,80	607.554,90	1.494.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1571	273.500,00	20.868,05	19.746,70	40.614,75	23.138,10	47.424,90	70.563,00	111.177,75	273.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.290.796,11</b>	<b>3.113.964,34</b>	<b>6.404.760,45</b>	<b>3.648.772,62</b>	<b>7.478.689,98</b>	<b>11.127.462,60</b>	<b>17.532.223,05</b>	<b>43.129.700,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.290.796,11</b>	<b>3.113.964,34</b>	<b>6.404.760,45</b>	<b>3.648.772,62</b>	<b>7.478.689,98</b>	<b>11.127.462,60</b>	<b>17.532.223,05</b>	<b>43.129.700,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>43.129.700,00</b>	<b>3.290.796,11</b>	<b>3.113.964,34</b>	<b>6.404.760,45</b>	<b>3.648.772,62</b>	<b>7.478.689,98</b>	<b>11.127.462,60</b>	<b>17.532.223,05</b>	<b>43.129.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>113.670.000,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>29.326.880,00</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.154.500,00	3.674.188,35	3.276.754,90	7.150.943,25	4.073.870,70	8.349.990,30	12.423.861,00	19.574.804,25	48.154.500,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.200,00	930,86	880,84	1.811,70	1.032,12	2.115,48	3.147,60	4.959,30	12.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.746.300,00	3.414.142,69	3.230.682,86	6.644.825,55	3.785.536,98	7.759.008,42	11.544.545,40	18.189.370,95	44.746.300,00
4.4 - INVESTIMENTOS	18.367.200,00	1.401.417,36	1.326.111,84	2.727.529,20	1.553.865,12	3.164.872,48	4.738.737,60	7.466.266,80	18.367.200,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.800,00	213,64	202,16	415,80	236,88	485,52	722,40	1.138,20	2.800,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.170.000,00	165.571,00	156.674,00	322.245,00	183.582,00	376.278,00	558.860,00	882.105,00	2.170.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	217.000,00	16.557,10	15.667,40	32.224,50	18.358,20	37.627,80	55.986,00	88.210,50	217.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>9.948.466,30</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA



### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

#### Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.021.265,54	15.527.390,16	19.553.544,30	48.102.200,00
1540 - Transferências FUNDEB - Imp e Transf de Impostos	5.710.497,71	6.809.562,84	8.575.239,45	21.095.300,00
1541 - Transferências FUNDEB - VAAF	2.055.966,50	2.451.666,50	3.087.367,50	7.595.000,00
1542 - Transferências FUNDEB - VAAT	1.407.640,00	1.678.560,00	2.113.800,00	5.200.000,00
1543 - Transferências FUNDEB - VAAR	58.525,34	69.789,36	87.885,30	216.200,00
1550 - Salário Educação	310.169,06	369.864,24	465.767,70	1.145.800,00
1551 - Transf do FNDE - PDDE	8.121,00	9.684,00	12.195,00	30.000,00
1552 - Transf do FNDE - PNAE	193.848,27	231.157,08	291.094,65	716.100,00
1553 - Transf do FNDE - PNATE	187.513,89	223.603,56	281.582,55	692.700,00
1569 - Outras Transferências do FNDE	26.095,48	31.117,92	39.186,60	96.400,00
1570 - Transf Gov Federal Convênios - Educação	404.831,85	482.747,40	607.920,75	1.495.500,00
1571 - Transf Estado Convênios - Educação	304.618,71	363.246,84	457.434,45	1.125.300,00
1600 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Manutenção	1.944.221,54	2.318.414,16	2.919.564,30	7.182.200,00
1601 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Estruturação	87.923,36	104.845,44	132.031,20	324.800,00
1604 - Transf de Recursos Venc ACS e ACE	763.644,70	910.618,80	1.146.736,50	2.821.000,00
1621 - Transf de Recursos SUS - Estado	30.345,47	36.185,88	45.568,65	112.100,00
1632 - Transf Estado Convênios - Saúde	102.811,86	122.599,44	154.388,70	379.800,00
1660 - Transferências do FNAS	200.994,75	239.679,00	301.826,25	742.500,00
1661 - Transferências do FEAS	73.440,91	87.575,64	110.283,45	271.300,00
1700 - Outras Transf Convênios União	899.644,38	1.072.793,52	1.350.962,10	3.323.400,00
1701 - Outras Transf Convênios Estado	730.483,95	871.075,80	1.096.940,25	2.698.500,00
1708 - Transf União Ref Compens Financ de Recursos Minerais	1.624,20	1.936,80	2.439,00	6.000,00
1719 - Transf Lei Aldir Blanc (14.399/2022)	58.741,90	70.047,60	88.210,50	217.000,00
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	279.037,56	332.742,24	419.020,20	1.030.800,00
1750 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.496,80	7.747,20	9.756,00	24.000,00
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	243.630,00	290.520,00	365.850,00	900.000,00
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	378.925,86	451.855,44	569.018,70	1.399.800,00
1754 - Operações de Crédito Internas	1.208.621,36	1.441.237,44	1.814.941,20	4.464.800,00
1755 - Alienação de Bens	25.445,80	30.343,20	38.211,00	94.000,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	27.719,68	33.054,72	41.625,60	102.400,00
1799 - Outras Vinculações de Transferências	17.622,57	21.014,28	26.463,15	65.100,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>36.692.676,00</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

#### Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.584.665,42	7.436.600,12	8.586.242,70	6.941.147,46	7.143.176,70	12.410.367,60	48.102.200,00
1540 - Transferências FUNDEB - Imp e Transf de Impostos	2.449.164,33	3.261.333,38	3.765.511,05	3.044.051,79	3.132.652,05	5.442.587,40	21.095.300,00
1541 - Transferências FUNDEB - VAAF	881.779,50	1.174.187,00	1.355.707,50	1.095.958,50	1.127.857,50	1.959.510,00	7.595.000,00
1542 - Transferências FUNDEB - VAAAT	603.720,00	803.920,00	928.200,00	750.360,00	772.200,00	1.341.600,00	5.200.000,00
1543 - Transferências FUNDEB - VAAAR	25.100,82	33.424,52	38.591,70	31.197,66	32.105,70	55.779,60	216.200,00
1550 - Salário Educação	133.027,38	177.140,68	204.525,30	165.338,94	170.151,30	295.616,40	1.145.800,00
1551 - Transf do FNDE - PDDE	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1552 - Transf do FNDE - PNAE	83.139,21	110.709,06	127.823,85	103.333,23	106.340,85	184.753,80	716.100,00
1553 - Transf do FNDE - PNATE	80.422,47	107.091,42	123.646,95	99.956,61	102.865,95	178.716,60	692.700,00
1569 - Outras Transferências do FNDE	11.192,04	14.903,44	17.207,40	13.910,52	14.315,40	24.871,20	96.400,00
1570 - Transf Gov Federal Convênios - Educação	173.627,55	231.204,30	266.946,75	215.800,65	222.081,75	385.939,00	1.495.500,00
1571 - Transf Estado Convênios - Educação	130.647,33	173.971,38	200.866,05	162.380,79	167.107,05	290.327,40	1.125.300,00
1600 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Manutenção	833.853,42	1.110.368,12	1.282.022,70	1.036.391,46	1.066.556,70	1.853.007,60	7.182.200,00
1601 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Estruturação	37.709,28	50.214,08	57.976,80	46.868,64	48.232,80	83.798,40	324.800,00
1604 - Transf de Recursos Venc ACS e ACE	327.518,10	436.126,60	503.548,50	407.070,30	418.918,50	727.818,00	2.821.000,00
1621 - Transf de Recursos SUS - Estado	13.014,81	17.330,66	20.009,85	16.176,03	16.646,85	28.921,80	112.100,00
1632 - Transf Estado Convênios - Saúde	44.094,78	58.717,08	67.794,30	54.805,14	56.400,30	97.988,40	379.800,00
1660 - Transferências do FNAS	86.204,25	114.790,50	132.536,25	107.142,75	110.261,25	191.565,00	742.500,00
1661 - Transferências do FEAS	31.497,93	41.942,98	48.427,05	39.148,59	40.288,05	69.995,40	271.300,00
1700 - Outras Transf Convênios União	385.846,74	513.797,64	593.226,90	479.566,62	493.524,90	857.437,20	3.323.400,00
1701 - Outras Transf Convênios Estado	313.295,85	417.188,10	481.682,25	389.393,55	400.727,25	696.213,00	2.698.500,00
1708 - Transf União Ref Compens Financ de Recursos Minerais	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1719 - Transf Lei Aldir Blanc (14.399/2022)	25.193,70	33.548,20	38.734,50	31.313,10	32.224,50	55.986,00	217.000,00
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	119.675,88	159.361,68	183.997,80	148.744,44	153.073,80	265.946,40	1.030.800,00
1750 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.786,40	3.710,40	4.284,00	3.463,20	3.564,00	6.192,00	24.000,00
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	104.490,00	139.140,00	160.650,00	129.870,00	133.650,00	232.200,00	900.000,00
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	162.516,78	216.409,08	249.864,30	201.991,14	207.870,30	361.148,40	1.399.800,00
1754 - Operações de Crédito Internas	518.363,28	690.258,08	796.966,80	644.270,64	663.022,80	1.151.918,40	4.464.800,00
1755 - Alienação de Bens	10.913,40	14.532,40	16.779,00	13.564,20	13.959,00	24.252,00	94.000,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	11.888,64	15.831,04	18.278,40	14.776,32	15.206,40	26.419,20	102.400,00
1799 - Outras Vinculações de Transferências	7.558,11	10.064,46	11.620,35	9.393,93	9.667,35	16.795,80	65.100,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>13.197.087,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>16.402.581,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>29.326.860,00</b>	<b>113.670.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1587372,6	3.997.292,82	3.319.051,80	4.117.548,32	4.247.424,26	4.338.818,44	3.376.774,44	3.564.373,02	3.670.197,86	3.472.978,84	4.069.446,12	8.940.921,48	48.102.200,00
1540 - Transferências FUNDEB - Imp e Transf de Impostos	696144,9	1.753.019,43	1.455.575,73	1.805.757,68	1.862.714,99	1.902.796,06	1.480.890,66	1.563.161,73	1.609.571,39	1.523.080,66	1.784.662,38	3.657.925,02	21.095.300,00
1541 - Transferências FUNDEB - VAAF	250635	631.144,50	524.055,00	650.132,00	670.638,50	685.069,00	533.169,00	562.789,50	579.498,50	548.359,00	642.537,00	1.316.973,00	7.595.000,00
1542 - Transferências FUNDEB - VAAT	171600	432.120,00	358.800,00	445.120,00	459.160,00	469.040,00	365.040,00	385.320,00	396.760,00	375.640,00	439.920,00	901.680,00	5.200.000,00
1543 - Transferências FUNDEB - VAAR	7134,6	17.986,22	14.917,80	18.506,72	19.090,46	19.501,24	15.177,24	16.020,42	16.496,06	15.909,64	18.290,52	37.489,08	216.200,00
1550 - Salário Educação	37811,4	95.215,98	79.060,20	98.080,48	101.174,14	103.351,16	80.435,16	84.903,78	87.424,54	82.726,76	96.934,68	198.681,72	1.145.800,00
1551 - Transf do FNDE - PDDE	990	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1552 - Transf do FNDE - PNAE	23631,3	59.507,91	49.410,90	61.298,16	63.231,63	64.592,22	50.270,22	53.063,01	54.638,43	51.702,42	60.582,06	124.171,74	716.100,00
1553 - Transf do FNDE - PNATE	22859,1	57.563,37	47.796,30	59.295,12	61.165,41	62.481,54	48.627,54	51.329,07	52.853,01	50.012,94	58.602,42	120.114,18	692.700,00
1569 - Outras Transferências do FNDE	3181,2	8.010,84	6.651,60	8.251,84	8.512,12	8.695,28	6.767,28	7.143,24	7.355,32	6.960,08	8.155,44	16.715,76	96.400,00
1570 - Transf Gov Federal Convênios - Educação	48351,5	124.276,05	103.189,50	128.014,80	132.052,65	134.894,10	104.984,10	110.815,55	114.106,65	107.975,10	126.519,30	259.319,70	1.495.500,00
1571 - Transf Estado Convênios - Educação	37134,9	93.512,43	77.645,70	96.325,68	99.363,99	101.502,06	78.996,06	83.384,73	85.860,39	81.246,66	95.200,38	195.127,02	1.126.300,00
1600 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Manutenção	237012,6	596.840,82	495.571,80	614.796,32	634.188,26	647.834,44	504.190,44	532.201,02	548.001,86	518.554,84	607.614,12	1.245.393,48	7.182.200,00
1601 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Estruturação	10718,4	26.980,88	22.411,20	27.802,88	28.679,84	29.296,96	22.800,96	24.067,68	24.782,24	23.450,56	27.478,08	56.320,32	324.800,00
1604 - Transf de Recursos Venc ACS e ACE	93093	234.425,10	194.649,00	241.477,60	249.094,30	254.454,20	198.034,20	209.036,10	215.242,30	203.676,20	238.656,60	488.161,40	2.821.000,00
1621 - Transf de Recursos SUS - Estado	3699,3	9.315,51	7.734,90	9.595,76	9.898,43	10.111,42	7.869,42	8.306,61	8.553,23	8.093,62	9.483,66	19.438,14	112.100,00
1632 - Transf Estado Convênios - Saúde	12533,4	31.561,38	26.206,20	32.510,88	33.536,34	34.257,96	26.661,96	28.143,18	28.978,74	27.421,56	32.131,08	65.857,32	379.800,00
1660 - Transferências do FNAS	24502,5	61.701,75	51.232,50	63.558,00	65.562,75	66.973,50	52.123,50	55.019,25	56.652,75	53.608,50	62.815,50	128.749,50	742.500,00
1661 - Transferências do FEAS	8952,9	22.545,03	18.719,70	23.223,28	23.955,79	24.471,26	19.045,26	20.103,33	20.700,19	19.587,86	22.951,98	47.043,42	271.300,00
1700 - Outras Transf Convênios União	108672,2	276.174,54	229.314,60	284.483,04	293.456,22	299.770,68	233.302,68	246.263,94	253.575,42	239.949,48	281.159,64	576.277,56	3.326.400,00
1701 - Outras Transf Convênios Estado	89050,5	224.245,35	186.196,50	230.991,60	238.277,55	243.404,70	189.434,70	199.958,85	205.895,55	194.831,70	228.293,10	467.919,90	2.698.500,00
1708 - Transf União Ref Compens Financ de Recursos Minerais	198	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
1719 - Transf Lei Aldir Blanc (14.399/2022)	7161	18.032,70	14.973,00	18.575,20	19.161,10	19.573,40	15.233,40	16.075,70	16.557,10	15.687,40	18.358,20	37.627,80	217.000,00
1720 - Transferências da União Referentes às participações na	34016,4	85.659,48	71.125,20	88.236,48	91.019,64	92.978,16	72.362,16	76.382,28	78.650,04	74.423,76	87.205,68	178.740,72	1.030.800,00
1750 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	792	1.994,40	1.656,00	2.054,40	2.119,20	2.164,80	1.684,80	1.778,40	1.831,20	1.732,80	2.030,40	4.161,60	24.000,00
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	29700	74.790,00	62.100,00	77.040,00	79.470,00	81.180,00	63.180,00	66.690,00	68.670,00	64.980,00	76.140,00	156.060,00	900.000,00
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	46183,4	116.323,38	96.586,20	119.822,88	123.602,34	126.261,96	98.265,96	103.725,18	106.804,74	101.065,56	118.423,08	242.725,32	1.399.800,00
1754 - Operações de Crédito Internas	147338,4	371.024,88	308.071,20	382.186,88	394.241,84	402.724,96	313.428,96	330.841,68	340.664,24	322.358,56	377.722,08	774.196,32	4.464.800,00
1755 - Alienação de Bens	3102	7.811,40	6.486,00	8.046,40	8.300,20	8.478,80	6.588,80	6.965,40	7.172,20	6.786,80	7.952,40	16.289,60	94.000,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	3379,2	8.509,44	7.065,60	8.765,44	9.041,92	9.236,48	7.188,48	7.587,84	7.813,12	7.393,28	8.663,04	17.756,16	102.400,00
1799 - Outras Vinculações de Transferências	2148,3	5.409,81	4.491,90	5.572,56	5.748,33	5.872,02	4.570,02	4.823,91	4.967,13	4.700,22	5.507,46	11.288,34	65.100,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.877,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>10.037.061,00</b>	<b>10.253.034,00</b>	<b>7.979.634,00</b>	<b>8.422.947,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>113.670.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 1º Quadrimestre

### Metas de Resultado Primário / 2024

RECEITA	Previsão	1º BIMESTRE				2º BIMESTRE				3º BIMESTRE				4º BIMESTRE			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL	MARÇO	ABRIL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.834.900,00</b>	<b>3.327.551,70</b>	<b>8.379.380,19</b>	<b>6.957.603,10</b>	<b>8.631.467,44</b>	<b>15.693.075,54</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>	<b>27.296.007,43</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.416.100,00	145.731,30	366.977,91	304.710,90	376.018,16	682.729,06	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27	1.195.438,27
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	29.700,00	74.790,00	62.100,00	77.040,00	139.140,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00	243.630,00
RECEITA PATRIMONIAL	797.900,00	26.330,70	66.305,49	55.055,10	68.300,24	123.355,34	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53	215.891,53
RECEITA DE SERVIÇOS	899.100,00	29.670,30	74.715,21	62.037,90	76.982,96	139.000,86	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37	243.386,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.731.400,00	3.093.136,20	7.786.079,34	6.467.466,60	8.023.407,84	14.490.874,44	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98	25.373.089,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.400,00	2.983,20	7.512,24	6.237,60	7.738,24	13.975,84	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28	24.471,28
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.835.100,00</b>	<b>423.558,30</b>	<b>1.066.596,81</b>	<b>885.621,90</b>	<b>1.098.694,56</b>	<b>1.984.306,46</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>	<b>3.474.461,57</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.464.800,00	147.338,40	371.024,88	308.071,20	382.186,88	690.258,08	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36	1.208.621,36
ALIEVAÇÃO DE BENS	94.000,00	3.102,00	7.811,40	6.486,00	8.046,40	14.532,40	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80	25.445,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.276.300,00	273.117,90	687.760,53	571.064,70	708.451,28	1.279.515,98	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41	2.240.394,41
<b>RECEITA FISCAL</b>	<b>109.111.200,00</b>	<b>3.600.669,60</b>	<b>9.067.140,72</b>	<b>7.528.672,80</b>	<b>9.339.918,72</b>	<b>16.863.591,52</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>	<b>29.536.401,84</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.977,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>
<b>DESPESA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>1.589.098,50</b>	<b>4.001.638,95</b>	<b>4.122.025,20</b>	<b>3.391.140,50</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>	<b>13.035.423,15</b>
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.200,00	402,80	1.013,82	841,80	1.044,32	69.321,80	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54	3.302,54
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.746.300,00	1.476.627,90	3.718.417,53	3.087.494,70	3.830.283,28	3.155.974,70	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41	12.112.823,41
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.367.200,00	606.117,60	1.526.314,32	1.267.336,80	1.572.232,32	1.335.816,80	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04	4.972.001,04
4.4 - INVESTIMENTOS	2.800,00	92,40	232,68	193,20	239,68	68.673,20	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96	757,96
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.170.000,00	71.610,00	180.327,00	149.730,00	165.752,00	218.210,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00	587.419,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	217.000,00	7.161,00	18.032,70	14.973,00	18.575,20	83.463,00	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90	58.741,90
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	111.487.800,00	3.679.097,40	9.264.636,18	7.692.656,20	9.543.355,68	17.236.013,88	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46	30.179.747,46
<b>DESPESA FISCAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.977,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>3.751.110,00</b>	<b>9.445.977,00</b>	<b>7.843.230,00</b>	<b>9.730.152,00</b>	<b>17.573.382,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>	<b>30.770.469,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-2.376.600,00</b>	<b>-78.427,80</b>	<b>-197.495,46</b>	<b>-163.985,40</b>	<b>-203.436,96</b>	<b>-387.422,36</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>	<b>-643.345,62</b>



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 2º Quadrimestre**

**Metas de Resultado Primário / 2024**

RECEITA	Previsão	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			ATÉ O QUADRIMESTRE		
		JUNHO	JULHO	AGOSTO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.834.900,00</b>	<b>9.095.307,98</b>	<b>17.999.029,65</b>	<b>7.471.866,09</b>	<b>7.078.609,98</b>	<b>14.550.476,07</b>	<b>32.549.505,72</b>	<b>59.845.513,15</b>					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.416.100,00	389.941,63	788.273,85	327.233,01	310.010,22	637.243,23	1.425.517,08	2.620.855,35					
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	81.180,00	160.650,00	66.690,00	63.180,00	129.870,00	290.520,00	534.150,00					
RECEITA PATRIMONIAL	797.900,00	70.454,57	142.425,15	59.124,39	56.012,58	115.136,97	257.562,12	473.553,65					
RECEITA DE SERVIÇOS	899.100,00	79.390,53	160.489,35	66.623,31	63.116,82	129.740,13	290.229,48	533.615,85					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.731.400,00	8.276.482,62	16.731.054,90	6.346,08	6.579.944,28	13.525.441,02	30.256.495,92	55.629.585,90					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.400,00	7.982,32	16.136,40	6.698,64	6.346,08	13.044,72	29.181,12	53.652,40					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.835.100,00</b>	<b>1.157.726,02</b>	<b>2.291.065,35</b>	<b>951.090,91</b>	<b>901.024,02</b>	<b>1.852.104,93</b>	<b>4.143.170,28</b>	<b>7.617.631,85</b>					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.464.800,00	394.241,84	796.966,80	313.428,96	313.428,96	644.270,64	1.441.237,44	2.649.858,80					
ALIENAÇÃO DE BENS	94.000,00	8.300,20	16.779,00	6.598,80	6.598,80	13.584,20	30.343,20	55.789,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.276.300,00	730.797,29	1.477.319,55	613.273,83	580.996,26	1.194.270,09	2.671.589,64	4.911.984,05					
<b>RECEITA FISCAL</b>	<b>109.111.200,00</b>	<b>9.634.518,96</b>	<b>19.476.349,20</b>	<b>8.085.139,92</b>	<b>7.659.606,24</b>	<b>15.744.746,16</b>	<b>35.221.095,36</b>	<b>64.757.497,20</b>					
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>10.037.061,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>8.422.947,00</b>	<b>7.979.634,00</b>	<b>16.402.581,00</b>	<b>36.692.576,00</b>	<b>67.465.145,00</b>					
<b>DESPESA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>JUNHO</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>2º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE</b>					
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.154.500,00	4.252.042,35	4.343.535,90	8.595.578,25	3.380.445,90	6.946.694,35	15.544.272,60	28.579.695,75					
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.200,00	1.077,26	1.100,44	2.177,70	858,44	1.760,46	3.838,16	7.240,70					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.746.300,00	3.951.098,29	4.036.116,26	7.987.214,55	3.141.190,26	6.456.891,09	14.444.105,64	26.556.929,05					
4.4 - INVESTIMENTOS	18.367.200,00	1.621.823,76	1.656.721,44	3.278.545,20	1.289.377,44	2.650.386,96	5.928.932,16	10.900.993,20					
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.800,00	247,24	252,66	499,80	196,56	404,04	903,84	1.661,80					
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.170.000,00	191.161,00	195.734,00	387.345,00	152.334,00	313.131,00	700.476,00	1.287.895,00					
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	217.000,00	19.161,10	19.573,40	38.734,50	15.233,40	70.047,60	128.789,50	217.000,00					
<b>DESPESA FISCAL</b>	<b>111.487.800,00</b>	<b>9.844.372,74</b>	<b>10.056.199,56</b>	<b>19.900.572,30</b>	<b>7.826.443,56</b>	<b>16.087.689,54</b>	<b>35.988.261,84</b>	<b>66.166.009,30</b>					
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>10.037.061,00</b>	<b>10.253.034,00</b>	<b>20.290.095,00</b>	<b>7.979.634,00</b>	<b>16.402.581,00</b>	<b>36.692.576,00</b>	<b>67.465.145,00</b>					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-2.376.600,00</b>	<b>-209.853,78</b>	<b>-214.369,32</b>	<b>-424.223,10</b>	<b>-166.837,32</b>	<b>-342.943,38</b>	<b>-767.166,48</b>	<b>-1.410.512,10</b>					



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46650000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 3º Quadrimestre**

**Metas de Resultado Primário / 2024**

RECEITA	Previsão	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			ATÉ O QUADRIMESTRE		
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.834.900,00</b>	<b>7.693.702,87</b>	<b>7.280.279,78</b>	<b>14.873.982,65</b>	<b>8.530.632,54</b>	<b>17.484.771,66</b>	<b>26.015.404,20</b>	<b>40.989.386,85</b>	<b>100.834.900,00</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.416.100,00	336.948,43	318.842,42	655.790,85	373.802,06	765.751,74	1.139.353,80	1.795.144,65	4.416.100,00				
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	68.670,00	64.980,00	133.650,00	76.140,00	156.060,00	232.200,00	365.850,00	900.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	797.900,00	60.879,77	57.608,38	118.488,15	67.502,34	138.355,86	205.558,20	324.346,35	797.900,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	899.100,00	68.601,33	64.915,02	133.516,35	76.063,86	155.903,94	231.967,80	365.484,15	899.100,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.731.400,00	7.151.705,82	6.767.407,08	13.919.112,90	7.929.676,44	16.253.024,76	24.182.701,20	38.101.814,10	93.731.400,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.400,00	6.897,52	6.526,88	13.424,40	7.647,84	15.675,36	23.323,20	36.747,60	90.400,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.835.100,00</b>	<b>979.318,13</b>	<b>926.694,22</b>	<b>1.906.012,35</b>	<b>1.085.849,46</b>	<b>2.225.606,34</b>	<b>3.311.455,80</b>	<b>5.217.468,15</b>	<b>12.835.100,00</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.464.800,00	340.664,24	322.358,56	663.022,80	377.722,08	774.196,32	1.151.918,40	1.814.941,20	4.464.800,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	94.000,00	7.172,20	6.786,80	13.959,00	7.952,40	16.299,60	24.252,00	38.211,00	94.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.276.300,00	631.481,69	597.548,86	1.229.030,55	700.174,98	1.435.110,42	2.135.285,40	3.364.515,95	8.276.300,00				
<b>RECEITA FISCAL</b>	<b>109.111.200,00</b>	<b>8.325.184,56</b>	<b>7.877.828,64</b>	<b>16.203.013,20</b>	<b>9.230.807,52</b>	<b>18.919.882,08</b>	<b>28.150.689,60</b>	<b>44.353.702,80</b>	<b>109.111.200,00</b>				
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>29.326.860,00</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>				
<b>DESPESA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>	<b>48.154.500,00</b>				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.200,00	930,86	880,84	1.811,70	1.032,12	2.115,48	3.147,60	4.959,30	12.200,00				
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.746.300,00	3.414.142,69	3.230.682,86	6.644.825,55	3.785.636,98	7.759.008,42	11.544.545,40	18.189.370,95	44.746.300,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.367.200,00	1.401.417,36	1.326.111,84	2.727.529,20	1.553.865,12	3.184.872,48	4.738.737,60	7.466.266,80	18.367.200,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	2.800,00	213,64	202,16	415,80	236,88	485,52	722,40	1.138,20	2.800,00				
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.170.000,00	165.571,00	156.674,00	322.245,00	183.582,00	376.278,00	559.860,00	882.105,00	2.170.000,00				
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	217.000,00	16.557,10	15.667,40	32.224,50	18.358,20	37.627,80	55.986,00	88.210,50	217.000,00				
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	111.487.800,00	8.506.519,14	9.431.867,88	16.555.938,30	9.431.867,88	19.331.984,52	28.763.852,40	45.319.790,70	111.487.800,00				
<b>DESPESA FISCAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>29.326.860,00</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>				
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>113.670.000,00</b>	<b>8.673.021,00</b>	<b>8.206.974,00</b>	<b>16.879.995,00</b>	<b>9.616.482,00</b>	<b>19.710.378,00</b>	<b>29.326.860,00</b>	<b>46.206.855,00</b>	<b>113.670.000,00</b>				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-2.376.600,00</b>	<b>-181.334,88</b>	<b>-1.554.039,24</b>	<b>-352.925,10</b>	<b>-201.060,36</b>	<b>-412.102,44</b>	<b>-613.162,80</b>	<b>-966.087,90</b>	<b>-2.376.600,00</b>				

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL à empresa **GEOVANE BRAGA PIRES - KOLETAM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.455.324/0001-70, com endereço na Rua Nelson Gonçalves, nº 559 A – Bairro: Cidade Nova, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, referente à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, originados das Unidades de Saúde da Família da Sede e Zona Rural, do CAPS, Laboratório e Farmácia Básica do Município de Barra da Estiva, pelo valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Barra da Estiva – Ba, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL